

BOLETIM INFORMATIVO



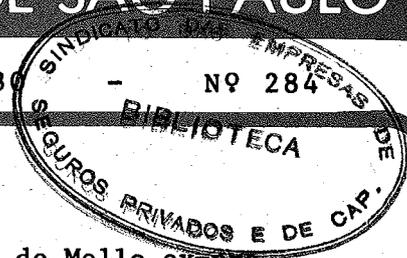
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XII

-

São Paulo, 29 de fevereiro de 1980

- Nº 284



- * Faleceu dia 20 último o Doutor Carlos Washington Vaz de Mello, ex-presidente da Fenaseg, fato que consternou profundamente o mercado segurador brasileiro. Expressando sentido pesar pelo triste acontecimento a Diretoria do Sindicato transmitiu à família do ilustre segurador desaparecido manifestações de solidariedade.
- * Em cerimônia programada para o dia 03 de março próximo, segunda-feira, às 17:00 horas, na sede da entidade, toma posse a nova Diretoria do Sindicato sob a presidência de Walmiro Ney Cova Martins, com mandato para o triênio 1980-1983.
- * A 11a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização será realizada em Belo Horizonte, no período de 06 a 10 de outubro de 1980. O planejamento e execução da Conferência está a cargo de Comissão Organizadora da qual faz parte este Sindicato representado pelos senhores Walmiro Ney Cova Martins e Pedro Pereira de Freitas.
- * A Comissão Organizadora está convidando para o Segundo Congresso de Seguros do Terceiro Mundo que será realizado em Buenos Aires, no período de 22 a 27 de março do corrente ano. Os interessados em participar do evento poderão obter informações na Secretaria do Sindicato.
- * O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de abril de 1980, em 3,7% (três vírgula sete por cento) o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos). A Portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 14.02.80 - Seção I - Parte I.

NOTICIÁRIO	-	Informações Gerais	-	1
SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS	-	Resoluções da Diretoria da Federação Nacional	-	2
	-	Circular Fenaseg-05/80, de 29.01.80	-	3
PODER EXECUTIVO	-	Secretaria de Planejamento - Gabinete do Ministro - Portaria nº. 033, de 08.02.80	-	4 e 5
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS	-	CNSP - Resoluções nºs. 01, 02, 03, 04 e 05, de 06.02.80	-	6 a 9
	-	SUSEP - Circulares nºs. 09, de 08.02.80	-	10
	-	10, de 08.02.80	-	11
	-	11, de 08.02.80	-	12
	-	IRB - Comunicados nºs. DETNA-002/80, de 22.01.80	-	13 a 16
	-	DEOPE-003/80, de 23.01.80	-	17 a 22
		Circulares nºs.		
		DO - 003/80, de 23.01.80	-	23
		PRESI-006/80, de 04.02.80	-	24
		Comunicados nºs.		
		DETIR-003/80, de 05.02.80	-	25 a 28
		DECEG-006/80, de 07.02.80	-	29
		Circulares nºs.		
		DO - 008/80, de 07.02.80	-	30
		PRESI-007/80, de 08.02.80	-	31
		DO - 009/80, de 11.02.80	-	32
PUBLICAÇÕES LEGAIS	-	Diário Oficial da União-Sociedades Seguradoras e de Capitalização	-	33 a 35
IMPrensa	-	Recortes de Jornais contendo matéria sobre seguros	-	36 a 51
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	-	Resoluções - Comissão de Seguros Incêndio	-	1 a 6
	-	Comissão de Seguros Transportes	-	6 a 8
CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	-	XVII Conferência Hemisférica de Seguros	-	Apêndice



- * Atendendo solicitação do IRB com a finalidade de esclarecer ao mercado, a Fenaseg divulgou em seu Boletim Informativo nota informando que, em caso de haver notificação de autoridade competente, conforme previsto no item 1 da cláusula 3a. das "Condições Especiais" de Desmoroamento (Riscos Diversos), de que determinado edifício segurado está em perigo iminente de desmoroamento, considerar-se-á caracterizado, a partir da data da notificação, o início da responsabilidade do seguro na ocorrência.

- * A APLISEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA., retornou às suas atividades de Corretora de Seguros. É o que informa a Delegacia da Susep em São Paulo através do ofício DL/SP/Nº 181, de 25.02.80 (Proc. Susep nº. 005-7665/77).

- * Acolhendo solicitação da Fundação Mobral, a Fenaseg está transmitindo ao mercado nota segundo a qual, de conformidade com as instruções que regem a matéria, as empresas podem destinar 2% do Imposto devido ao MOBREAL, sem ônus para o contribuinte, bastando indicar tal opção na sua declaração, beneficiando, sem acréscimo do valor a ser recolhido, a campanha de alfabetização de responsabilidade da aquela Fundação.

- * A Companhia Piratininga de Seguros Gerais mudou a sua denominação social para NOROESTE SEGURADORA S.A., conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária. A alteração foi aprovada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Susep nº 22, de 31.01.80 (Diário Oficial da União de 14.02.80).



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

D I R E T O R I A

ATA Nº (013)-03/80

Resoluções de 12.02.80:

- 01) Sugerir à Comissão Organizadora da Companhia Brasileira de Seguro de Crédito à Exportação que a participação das Companhias de Seguros de capital privado seja rateada entre as subscritoras na proporção das cotas percentuais no FGGO. (790208)
- 02) Oficiar ao IRB, solicitando a restauração da comissão de administração do Consórcio Brasileiro de Riscos Nucleares, integrada pelo próprio IRB, pela SUSEP e pela FENASEG. (800059)
- 03) Agradecer à Comissão Técnica de Seguro DPVAT a sugestão apresentada sobre o reembolso de despesas médicas das vítimas de acidentes de trânsito. (760374)
- 04) Oferecer ao Museu do IRB as seguintes peças em poder da FENASEG:
 - a) salva de prata oferecida pela Asociación Peruana de Empresas de Seguros, por motivo da XVII Conferência Hemisférica de Seguros, realizada no Rio de Janeiro, no período de 4 a 8 de novembro de 1979;
 - b) duas urnas para votação das Assembleias Gerais da antiga Cia. Integridade de Seguros Gerais. (800073)

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - CEP 20.031
TELEFONES: 242-6386 - 252-7247
CABLE "FENASEG" - RIO DE JANEIRO

CIRCULAR FENASEG-05/80

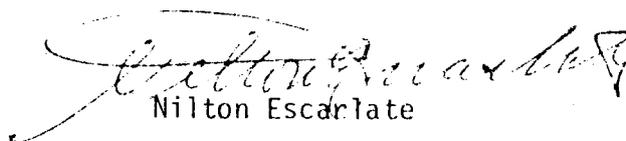
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1980.

Para conhecimento de V.Sas., transcrevemos abaixo a carta PRESI-018/80 do Sr. Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, dirigida ao Dr. Carlos Frederico Lopes da Motta, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização:

"Senhor Presidente. Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que a Diretoria deste Instituto, acolhendo as ponderações formuladas por essa Entidade em carta nº 5.717/79, de 22.11.79, deliberou fixar o dia 15 de cada mês como o de vencimento das Guias de Recolhimento (GRs) emitidas pelo IRB, prevista sua antecipação ou prorrogação para o dia útil mais próximo, sempre que aquela data recair em sábado, domingo ou feriado, inclusive bancário.

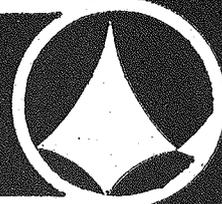
Valho-me da oportunidade para apresentar protestos da mais alta estima e consideração. Ernesto Albrecht. Presidente".

Atenciosamente,



Nilton Escarlante
Chefe da Secretaria.

1/92
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1/22
Proc.D0-32/77
NE/NBS.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA No. 033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

Fixa o coeficiente de correção monetária, a ser utilizado no mês de abril de 1980, para as Obrigações do Tesouro Nacional, Tipo Reajustável (ORTN).

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967 e 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1973,

R E S O L V E:

Fixar em 54,664 (cinquenta e quatro vírgula seiscentos e sessenta e quatro), o coeficiente a ser utilizado no mês de abril de 1980, para as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN).

ANTONIO DELFIM NETTO
Ministro

QUADRO I
EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN

PERÍODO	ORTN			
	Δ% MENSAL	Δ% TRI-MESTRAL	Δ% ACUMULADO NO ANO	Δ% 12 MESES
<u>1978</u>				
MAR	2,3		6,5	30,7
ABR	2,6	7,2	9,3	31,1
MAI	2,9		12,5	31,1
JUN	3,0		15,9	30,9
JUL	3,0	9,3	19,4	30,5
AGO	3,1		23,0	31,0
SET	2,8		26,5	31,9
OUT	2,6	8,7	29,8	33,5
NOV	2,4		32,8	34,8
DEZ	2,6		36,2	36,2
<u>1979</u>				
JAN	2,6	7,8	2,6	37,1
FEV	2,3		4,9	37,3
MAR	2,3		7,4	37,3
ABR	2,5	7,2	10,1	37,2
MAI	3,7		14,2	38,3
JUN	3,8		18,6	39,4
JUL	3,3	11,3	22,5	39,8
AGO	2,7		25,8	39,3
SET	2,9		29,5	39,5
OUT	4,0	9,9	34,7	41,4
NOV	4,6		40,8	44,4
DEZ	4,5		47,2	47,2
<u>1980</u>				
JAN	4,1	13,8	4,1	49,3
FEV	4,2		8,5	52,1
MAR	3,7		12,5	54,1
ABR	3,7	12,1	16,6	56,0

.../.

QUADRO II
EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOUREIRO NACIONAL - CRIM

ANOS	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,028	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,955	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,315	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664								

DIÁRIO OFICIAL
Terça-feira 12 Fevereiro de 1980



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 01/80

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 01/80-E,

R E S O L V E:

1. Incluir, na Resolução CNSP nº 19, de 20.07.78, os subitens 13.2 e 13.3 com as seguintes redações:

13.2 - Será admitida para os seguros de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar e Vida Individual remuneração superior à prevista no subitem 13.1, desde que fixada em Nota Técnica aprovada pela SUSEP.

13.3 - A comissão de angariação de cartão-proposta dos seguros Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo não integra o limite estabelecido no subitem 13.1.

2. Em consequência das inclusões a que se refere o item 1, precedente, renumerar o subitem 13.2 para 13.4.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1980.

ERNANE GALVÊAS
PRESIDENTE DO CNSP

RESOLUÇÃO CNSP Nº 02 /80

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 011/79-E,

R E S O L V E:

1. Dar nova redação ao "caput" do item 2 da Resolução CNSP nº 19, de 18 de dezembro de 1979, como segue:

"2 - Na hipótese prevista no item 1, acima, deverá ser incluída, obrigatoriamente, na apólice, a seguinte cláusula especial."

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1980.

ERNANE GALVÊAS
PRESIDENTE DO CNSP

RESOLUÇÃO CNSP Nº 03/80

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), usando das suas atribuições legais, considerando disposto no artigo 39 do Decreto nº 61.867, de 7.12.67 e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 028/77-E,

R E S O L V E:

1. Os limites para fins de contratação dos Seguros Obrigatórios a que se refere o Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quanto aos seguros de que trata o § 1º do art. 10;

II - Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), quanto aos seguros de que tratam os artigos 11 e 18; ..//.

III - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quanto aos seguros de que trata o artigo 12;

IV - quanto aos seguros de responsabilidade civil extracontratual do proprietário ou explorador de aeronaves, e por acidente-aeronave, previsto no art. 15:

a) Cr\$ 15.700.000,00 (quinze milhões e sete centos mil cruzeiros), no caso de linhas regulares de navegação aérea;

b) Cr\$ 7.850.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) nos demais casos.

V - Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), quanto aos seguros de que trata o art. 21.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1980.

ERNANE GALVÊAS
PRESIDENTE DO CNSP

RESOLUÇÃO CNSP Nº 04/80

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 012/80-E,

R E S O L V E:

Alterar a Resolução CNSP nº 7, de 13.06.79, na forma a seguir:

ITEM 28 - Nova redação como segue:

"28 - A Reserva de Oscilação de Riscos será constituída anualmente, de forma cumulativa, e calculada aplicando-se o percentual de 15% (quinze por cento) ao montante da receita anual bruta de contribuições para o respectivo plano.

28.1 - A utilização da reserva prevista no item 28 ficará condicionada a ocorrência de sinistro (coeficiente sinistro-prêmio) superior a 70% (setenta por cento).

28.2 - O percentual acima, de 15% (quinze por cento), será revisto com a periodicidade mínima de 2 (dois) anos, com objetivo de melhor ajustá-lo às condições operacionais do mercado.

ITEM 42 - Retirar a expressão:

"Reserva de Oscilação de Riscos"

ITEM 46 - ALÍNEA "a" - Incluir o seguinte subitem:

a.3 - Reserva de Oscilação de Riscos.

ITEM 46 - ALÍNEA "b" - Incluir o seguinte subitem:

b.3 - Reserva de Oscilação de Riscos.

ITEM 47 - Nova redação como segue:

"47 - No regime de repartição simples serão constituídas as seguintes reservas:

- a) Reserva de Riscos não Expirados
- b) Reserva de Oscilação de Riscos
- c) Reserva de Benefícios a Liquidar

ITEM 48 - Nova redação, como segue:

"48 - No regime de capitalização será facultativa a constituição da Reserva de Oscilação de Riscos".

ITEM 68 - Nova redação à alínea "c" como segue:

"c) Renda Mensal Diferida Temporária pagável ao participante, após o prazo de diferimento de "k" anos, estipulado no plano, não podendo os prazos de diferimento e de duração do benefício serem inferiores a 10 (dez) e 15 (quinze) anos, respectivamente".

Brasília, 06 de fevereiro de 1980.

ERNANE GALVÊAS
PRESIDENTE DO CNSP

RESOLUÇÃO CNSP Nº 05/80

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, apreciando o que consta do processo CNSP nº 012/76-E,

R E S O L V E:

I - LIQUIDAÇÕES DE SOCIEDADES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO.

Art. 1º - O percentual de 5% (cinco por cento) arrecadado pela SUSEP, sobre o valor do ativo apurado das Sociedades de Seguros e Capitalização, em regime de liquidação extra-judicial, previsto no art. 106 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, destina-se à formação de um Fundo Especial, de natureza contábil, para atender aos encargos da autarquia, diretamente relacionados aos processos de liquidação, inclusive gratificação aos servidores encarregados de executar os trabalhos de liquidação.

Art. 2º - Sempre que ocorrer a realização de valores ativos, os Liquidantes efetuarão o recolhimento do percentual referido no art. 1º diretamente ao Banco do Brasil S.A., em ficha usual de depósito, em conta já existente, sob a titulação "Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - C/Fundo Especial em decorrência do DL 73/66", devendo uma via do comprovante de depósito ser remetida à Coordenadoria de Liquidações (COORD) e outra à Divisão de Finanças da Diretoria Geral, acompanhadas de correspondência explicativa.

Art. 3º - As disponibilidades da conta do "Fundo" a que se refere o artigo anterior serão aplicadas pelo Superintendente, em consonância com o art. 1º da presente Resolução, observados os seguintes critérios:

a) os LIQUIDANTES DE SOCIEDADES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO perceberão gratificações mensais, em cruzeiros, até o equivalente a 20 (vinte) vezes o maior valor de referência de que trata a Lei nº 6.205, de 29.04.75, vigente no País na data da decretação da medida, a ser arbitrada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - e reajustada de acordo com o aumento dos funcionários Públicos da União;

b) os AUXILIARES DO LIQUIDANTE perceberão, a critério da SUSEP, gratificações mensais, em cruzeiros, até o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração atribuída ao respectivo Liquidante;

c) o pagamento da gratificação mensal excluirá o beneficiário de qualquer outra forma de participação nos resultados da liquidação.

Art. 4º - Cabe à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - decidir sobre a necessidade de efetuar adiantamentos de recursos, por conta do Fundo Especial de que trata o art. 2º desta Resolução, às massas liquidandas sem disponibilidades imediatas, para ocorrer às despesas administrativas da liquidação, previsto seu reembolso quando da realização dos respectivos ativos.

Art. 5º - Na impossibilidade do reembolso dos adiantamentos de que trata o artigo precedente, fica a SUSEP autorizada a, com base no relatório final da liquidação, determinar o registro dos saldos daqueles adiantamentos, eventualmente não cobertos, a débito de "Despesas" do Fundo Especial.

..../.

Art. 6º - Anualmente, após o encerramento do exercício, a SUSEP prestará contas da movimentação do Fundo Especial ao Conselho Nacional de Seguros Privados, independentemente de outras exigências legais que se fizerem necessárias.

II - LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Art. 7º - Os encargos da SUSEP, diretamente relacionados aos processos de liquidação de Entidades Abertas de Previdência Privada, inclusive gratificação aos servidores encarregados de executar os trabalhos da liquidação, serão custeados pelas próprias massas liquidandas, a elas debitando-se os respectivos valores.

Art. 8º - As gratificações a serem pagas aos Liquidantes e respectivos Auxiliares obedecerão aos seguintes critérios:

a) Os Liquidantes de Entidades Abertas de Previdência Privada perceberão gratificações mensais, em cruzeiros, até o equivalente a 20 (vinte) vezes o maior valor de referência de que trata a Lei nº 6.205, de 29.04.75, vigente no País na data da decretação da medida, a ser arbitrada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e reajustada de acordo com o aumento dos funcionários Públicos da União;

b) Os Auxiliares dos Liquidantes perceberão, a critério da SUSEP, gratificações mensais em cruzeiros, até o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração atribuída ao respectivo Liquidante;

c) O pagamento das gratificações mensais referidas nas alíneas "a" e "b" deste artigo excluirá os beneficiários de qualquer outra forma de participação nos resultados da liquidação.

Art. 9º - As gratificações de que tratam os artigos 3º e 8º desta Resolução serão pagas:

a) Integralmente, durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses contados da data da decretação da medida;

b) parcialmente, a partir do 25º e até o 36º mês, inclusive, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente fixado, em consonância com o disposto na alínea "a" deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento das gratificações referidas nas alíneas "a" e "b" deste artigo cessará a partir do 37º mês, inclusive.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução CNSP nº 08/76, de 21 de maio de 1976.

Brasília, 06 de fevereiro de 1980.

ERNANE GALVEAS
PRESIDENTE DO CNSP

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira 15 Fevereiro de 1980

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 09 de 08 de fevereiro de 1980.

Altera o item 6 das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas. (Circular SUSEP nº 14/78, de 23.02.78).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº ... 001-13289/79;

R E S O L V E:

1. Alterar o item 6 das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas, que passa a ter a seguinte redação:

*6 - PRAZO DO SEGURO

6.1 - O seguro vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir do início do dia fixado na apólice, terminando com o corte da árvore ou no final do dia previsto para o vencimento.

6.2 - As coberturas constantes do subitem 2.1.2 - Fenômenos Meteorológicos - estão sujeitas à condição inicial de 40 (quarenta) dias, exceto para as renovações sem descontinuidade".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

(Publicada no D.O.U. - 14.02.80 - Seção I - Parte II).

/egs.

MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 10 de 08 de fevereiro de 1980

Altera o art. 19 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-00294/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração na alínea "c" do item 1 do art. 19 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB), na forma abaixo:

"c) - localização, compreendendo logradouro e número, Distrito, Município e Estado".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

(Publicada no D.O.U. - 14.02.80 - Seção I - Parte II).

/egs.

MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 11 de 08 de fevereiro de 1980.

Altera a NOTA inserida ao final do Art. 12, da TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-293/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração na NOTA inserida ao final do Art. 12, da TSIB, na forma abaixo:

"NOTA: Os valores previstos nos itens 1 e 5 serão atualizados, automaticamente, em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, de acordo com o coeficiente de atualização monetária que o Poder Executivo instituir, na forma do art. 2º, da Lei nº 6.205, de 29.05.1975, arredondando-se para o milhar seguinte as frações de milhar de cruzeiros".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

(Publicada no D.O.U. - 14.02.80 - Seção I - Parte II).



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - IC-00 - END. TEL. INBRAS - RIO
C.G.C. - 33.376.989 - F.P.R.I - 02.4 - 310.241,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETNA-002/80
TRANS-VN-02/80

Em 22 de janeiro de 1980

Ref.: Ramo Transportes Nacionais
Solicitação de Adiantamento de Recuperação e Indeni-
zação (S.A.R.).

Comunicamos que, visando à simplificação dos serviços das Seguradoras e deste Instituto, o formulário "Solicitação de Adiantamento de Recuperação Transportes", anexo nº 8 da Circular-Presi-50/79-Trans-VN-04/79, deverá ser substituído pelo modelo anexo a este Comunicado, observando-se as Instruções para Preenchimento de Formulário que o acompanham.

Por conseguinte, onde se lê "Solicitação de Adiantamento de Recuperação Transportes (SART)", na circular supra referida, corrija-se para "Solicitação de Adiantamento de Recuperação e Indenização (S.A.R.)".

Saudações


Maria Antonieta B. de Pinho
Chefe do Departamento de Transportes
Nacionais e Automóveis


C/Anexo
Proc. DETNA-11/80
MLS/MGAC

.. / .

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

01 NOME DO FORMULÁRIO		02 SIGLA	03 Cód.	04 TPF FL.
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE RECUPERAÇÃO E INDENIZAÇÃO		S.A.R.	1019024-4	2
05 - Nº DO CAMPO	06 - Nº SUBCAMPO	07 - CONTEÚDO		
01	-	Indicar a denominação "Transportes Nacionais"		
03	-	Numerar, observando a seqüência natural dos nºs inteiros, a partir de 01 para cada ano.		
04	-	Indicar o nome da Seguradora		
05	-	Indicar o código da Seguradora		
06	6.1	Indicar o número do sinistro no IRB		
06	6.2	Indicar o número do sinistro na Seguradora		
07	-	Indicar o nome do Segurado		
08	-	Indicar o número do Aviso de Sinistro		
10	-	Indicar o número da Autorização de Liquidação de Sinistro/Transportes		
20	-	Indicar o valor da Importância solicitada		
24	-	Utilizar para informações complementares, quando necessário.		
25	-	Indicar local e data da procedência do formulário		
26	-	Utilizar para assinatura do responsável pelo preenchimento.		
43	-	Preencher, em caso de cosseguro, indicando os códigos das Seguradoras que participam do Seguro.		
44	-	Indicar o Limite Técnico das Seguradoras na data da ocorrência do sinistro.		
45	-	Indicar as percentagens de participação de cada cosseguradora.		
46	-	Indicar o valor da Indenização devida.		
47	-	Informar o valor da recuperação a ser concedida à líder do seguro.		
DEMAIS CAMPOS	E SUBCAMPOS	Não Preencher.		

 INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL		S. A. R. - SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE RECUPERAÇÃO E DE INDENIZAÇÃO									
		01	RAMO	02	MODALIDADE	03	Nº SAR				
04	SEGURODORA	05	CÓD.	06 - NÚMERO DO SINISTRO							
				06.1	IRB	06.2	SEC.				
07	SEGURODO					08	Nº AS				
09	ENDEREÇO (LOGRADOURO, CIDADE, ESTADO)					10	Nº ALS				
11	ESTIPULANTE/GARANTIDO	12	LOCAL DO SINISTRO	13			DATA				
14	Nº APÓLICE	15	ITEM/CERTIF.	16	LÍDER	17		GARANTIA			
18	IMPORT. SEGURODA	19	INDENIZAÇÃO	20				IMPORT. SOLICITADA			
EXCLUSIVO DOS RAMOS VIDA E AC. PESSOAIS		EXCLUSIVO DOS RAMOS AERON. E CABOS			EXCLUSIVO DO RAMO V. GRUPO						
21	DATA DE NASCIMENTO DO SEGURODO	22			AERONAVE/EMBARCAÇÃO	23		% COTA			
24								OBSERVAÇÕES			
25				LOCAL E DATA	26				RESP. NA SEGURODORA		
PARA USO DO IRB DIVISÃO OPERACIONAL	27	ADIANTAMENTO A CONCEDER	28	NOV. IND.	29				INFORMAÇÕES		
	29	DATA	30	FUNC. RESP.	31	MATR.	VENCIMENTOS (30 DIAS) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> VENCIMENTO (45 DIAS) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO (48 HORAS) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> DATA DO RECIBO _____ E S T O R N O _____				
	PLANO E EXERCÍCIO DE RETROCESSÃO NO PAÍS PELO QUAL SERÁ CONCEDIDA A RECUPERAÇÃO:										
	33 - DISTRIBUIÇÃO DO ADIANTAMENTO				38 - CRS						
	RETENÇÃO DA(S) SEGURODORA(S)										
	RETENÇÃO DO IRB										
	RETROCESSÃO NO PAÍS										
	EXCEDENTES OU CONSÓRCIOS		IRB								
	E. U. R. E.		SEGURODORAS								
			IRB								
		SEGURODORAS									
RETROCESSÃO NO EXTERIOR											
TOTAL DO ADIANTAMENTO À SEGURODORA											
PARA USO DO IRB DEFIN	35	PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 41 DO DECRETO-LEI Nº 73 DE 21/11/66, E ART. 77 DO DECRETO 40.440 DE 13/08/67, A DIVISÃO FINANCEIRA INFORMA QUE O ADIANTAMENTO FOI PAGO À SOCIEDADE NO DIA _____				39			EMITIDO O CHEQUE Nº _____		
					CONTRA O BCO. DO BRASIL C/C Nº _____						
					VALOR CRS _____						
36	DATA	37	FUNC.	38	MATR.	40	DATA	41	FUNC.	42	MATR.

NT-364/79-F

DETIR - DETNA - DEVAP - DEPAC - DEOPE - DECEG

COL. 10 19 824-8

COMUNICADO DETNA-002/80
TRANS-VN-02/80

ANEXO 2 F1. 2

03 - CÓDIGO	04 - LIMITE TÉCNICO	05 - S DE PARTIC.	06 - INVENTARIÇÃO	07 - RECUP. DA LÍDER

HT 368/79-V

6



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.441 - 20-20 - END. TEL. IRBRAS - RIO

RIO DE JANEIRO - RJ

C.G.C. - 33.376.989/0001-91 - F.R.R.I. - 02,4 - 310.261,00-CEP.-20.023

COMUNICADO DEOPE-003/80
RURAL-001
RISDI-001
RISEN-001

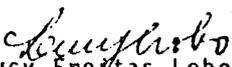
Em 23 de janeiro de 1980

Ref.: Riscos Rurais, Riscos Diversos e Riscos de Engenharia. "A.S. - Aviso de Sinistro"

Comunicamos a V.Sas. que o formulário de Aviso de Sinistro de Operações Diversas foi substituído pelo formulário "A.S. - Aviso de Sinistro" - modelo anexo - cujo preenchimento deverá ser efetuado de acordo com as Instruções, também anexas.

Para o novo formulário, que deverá ser adquirido no Almoxarifado deste Instituto, prevalecem as instruções concernentes ao A.S. previstas nas Circulares PRESI-040/74 - RURAL-003/74, de 21.03.74; PRESI-046/74 - RISDI-007/74; PRESI-045/74 - BANCOS-005/74 e PRESI-047/74 - ROUBO-005/74 de 01.04.74, exceção feita as que se referem ao preenchimento.

Saudações


Lucy Freitas Lobo
Chefe do Departamento de Operações Especiais

C/Anexos
Proc.: DEOPE-458/79
AGDN/MGAC

../.

COMUNICADO DEOPE-003/80
 RURAL-001
 RISDI-001
 RISEN-001

ANEXO 1

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

01 NOME DO FORMULÁRIO		02 SIGLA	03 CÔD.	04 TP F. L.
AVISO DE SINISTRO		AS		

05-Nº DO CAMPO	06-Nº SUBCAMPO	07 - CONTEÚDO
01	-	Nº Seg - preencher com o nº dado pela Seguradora.
02	-	Não preencher.
03	-	Assinalar com X no quadrado correspondente.
04	-	Modalidade - indicar a modalidade de cobertura referente à apólice.
05	5.1	Nº Sin - preencher com o nº dado.
05	5.2	Nº Sin - preenchimento a cargo do IRB.
06	-	Seguradora - indicar o nome da Seguradora.
06	6.1	Código - indicar o respectivo código.
07	-	Nome do Segurado - indicar o nome completo do Segurado.
07	7.1	Endereço - endereço do Segurado.
08	-	Data do Sin - indicar a data da ocorrência.
09	-	Data do aviso à Seguradora - indicar a data em que a Seguradora foi avisada.
10	-	Local do Sin - indicar o local ou locais da ocorrência.
11	11.1	Na data da apólice - indicar o LO na data da emissão da apólice.
11	11.2	Na data do Sin - indicar o LO, na data da ocorrência.
12	12.1	Na data da apólice - indicar o LT na data da emissão da apólice.
12	12.2	Na data do Sin - indicar o LT na data da ocorrência.
13	-	Lim. do Sin - na data da ocorrência. Riscos Rurais não preencher.
14	-	Apólice - indicar o nº da apólice ou apólices sinistradas.
15	-	Averbação - indicar o nº da averbação ou averbações sinistradas. Riscos Rurais - não preencher.
16	-	Endosso - indicar o nº do endosso ou endossos sinistrados. Riscos Rurais - não preencher.
17	-	Item - indicar o nº do item ou itens sinistrados. Riscos Rurais - não preencher.
18	-	Franquia - indicar a franquia. Riscos Rurais - não preencher.
19	19.1	Início - indicar o início da apólice.

3

.../.

COMUNICADO DEOPE-003/80
 RURAL-001
 RISDI-001
 RISEN-001

ANEXO 1 - FL. 02

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

01 - NOME DO FORMULÁRIO		02 - SIGLA	03 - Cód.	04 - TÍT. FL.
AVISO DE SINISTRO		AS		
05 - Nº DO CAMPO	06 - Nº SUBCAMPO	07 - CONTEÚDO		
19	19.2	Término - indicar o término da apólice.		
20	20.1	Total - indicar o total da estimativa dos prejuízos.		
20	20.2	A cargo do Ressegurador - indicar estimativa a cargo do Ressegurador.		
20	20.3	% de Resseguro - indicar a % do resseguro		
21	-	Importância Segurada - indicar a importância segurada.		
22	-	Importância Ressegurada - indicar a importância ressegurada.		
23	-	IMI - indicar o limite máximo de indenização. Riscos Rurais não preencher.		
24	-	RSA nº - (Operações Diversas e Riscos de Engenharia não preencher) - Riscos Rurais - dia, mês e ano de apuração que incluiu os bens sinistrados, bem como de eventuais reintegrações.		
25	-	Cert. nº - (Operações Diversas e Riscos de Engenharia não preencher; Riscos Rurais - Nº do Certificado do Seguro.		
26	-	Cosseguro - assinalar com X no quadrado correspondente, se há ou não cosseguro.		
27	-	Regulação - assinalar com X no quadrado correspondente se a regulação ficará a cargo da Seguradora ou do IRB.		
28	28.1	Empréstimo - (Operações Diversas e Riscos de Engenharia não preencher); Riscos Rurais - Código da Agência do Banco.		
28	28.2	Prefixo nº - (Operações Diversas e Riscos de Engenharia não preencher); - Riscos Rurais - Código alfa-numérico adotado pelo Banco para identificar o contrato de empréstimo.		
28	28.3	REF - (Operações Diversas e Riscos de Engenharia não preencher); - Riscos Rurais - Código identificador do bem sinistrado.		
29	-	Bens sinistrados - indicar os bens sinistrados.		
30	-	Risco Vultoso ou Comum - (Operações Diversas e Riscos de Engenharia - assinalar no quadrado se a apólice é Vultosa ou Comum); - Riscos Rurais - não preencher.		

4

.../.

COMUNICADO DEOPE-003/80
 RURAL-001
 RISDI-001
 RISEN-001

ANEXO 1 - FL.03

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

01	NOME DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO	02	SIGLA AS	03	CÓD.	04	TPP FL.
----	---	----	-------------	----	------	----	---------

05-Nº DO CAMPO	06-Nº SUBCAMPO	07 - CONTEÚDO
31	-	Histórico do Sinistro - fazer um resumo da ocorrência.
32	-	Observações - preencher, se for o caso.
33	-	Anexos - indicar os anexos.
34	-	Distribuição do cosseguro - distribuir o cosseguro <u>con</u> forme as participações.
35	-	Local e data - indicar o local e data do preenchimento do aviso.
36	-	Ass. resp. Seguradora - assinar.
37	-	<u>DELEGACIA</u> - a cargo da Delegacia do <u>IRB</u> - preencher:
37	37.1	Sigla - indicar a sigla da Delegacia remetente.
37	37.2	Regulador - indicar o nome do Regulador.
37	37.3	Nº AL - indicar o nº da autorização de liquidação.
37	37.4	Data - indicar a data do preenchimento do aviso.
37	37.5	Assinatura do resp. - assinar.
37	37.6	Matrícula - indicar o nº da matrícula.
38		
a		
47		Preenchimento a cargo do IRB.

5

.../.

COMUNICADO DEOPE-003/80
 RURAL-001
 RISDI-001
 RISEN-001

ANEXO 2

		INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL		AVISO DE SINISTRO	
1 ANO		MODALIDADE		23	
<input type="checkbox"/> RURAIS <input type="checkbox"/> OP. DIVERSAS <input type="checkbox"/> ENGENHA <input type="checkbox"/> MULTIPLOS				05-NÚMERO DE SINISTRO 24 SEG. 25 TRB	
26 SEGURADORA				27 CÓDIGO	
28 NOME DO SEGURADO					
29 ENDEREÇO-LOGRADOURO, CIDADE, ESTADO					
30 DATA SINISTRO		31 DATA AVISO A SIG.		32 LOCAL DO SINISTRO-LOGRADOURO, CIDADE, ESTADO	
11-LIMITE DE OPERAÇÃO			12-LIMITE TÉCNICO		13 LIMITE DE SINISTRO
33 NA DATA DA APOLICE	34 NA DATA DO SINISTRO	35 NA DATA DA APOLICE	36 NA DATA DO SINISTRO		
37 APOLICE	38 AVERBAÇÃO	39 VOTO	40 TEM/RISCO	41 FRANQUIA	
19 - VIGÊNCIA			20-ESTIMATIVA DOS PREJUÍZOS		
42 INÍCIO	43 TERMINO	44 TOTAL	45 CARGO DO RESSEGURO	46 \$ RESSEG.	
47 MP. SEGURADA		48 MP. RESSEGURADA		49 ME	
26-CO SEGURO		27-REGULAÇÃO		28-EMPRESTIMO	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	<input type="checkbox"/> SEG <input type="checkbox"/> TRB	50 CO. AGENCIA	51 PRÉFIO N.º	52 REF	
53 RAZÃO SINISTRADA		30-RISCO			
		<input type="checkbox"/> MULTOS CESSÃO <input type="checkbox"/> COMUN MP. <input type="checkbox"/> COMUM MP.			
54 HISTÓRICO DO SINISTRO					
55 OBSERVAÇÃO					
56 CARIMBO DO IRB		57 ASSINATURAS			

MT-189/79-F DEOPE - DEINC COD. 10 01 219-0

7

.. / .



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
CARTA CIRCULAR DO-03/80
TRANS/VI-02/80

RIO DE JANEIRO
Em 23 de janeiro de 1980.

Ref.: Ramo Transportes Internacionais - Cláusula Especial de Despesa Extraordinária de Importação (DEI).

Comunicamos que, em face do disposto na Resolução nº 584, de 7.12.79, do Banco Central do Brasil, ficam revogados, na Circular PRESI-124/78, TRANS-26/78, de 8.12.78, o subitem 112.7.17, do Capítulo I e o Anexo nº 34, deixando-se, conseqüentemente, disponíveis as numerações referidas, até instruções em contrário.

Saudações

Gilberto Formiga
Diretor de Operações

fls
Proc.: SECR-CT-02/76
STSC/MGAC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PREST-006/80
AERON-003/80

Em 4 de fevereiro de 1980.

Ref.: Ramo Aeronáuticos
Garantia RETA - Classes 1 e 2

Este Instituto resolveu estabelecer que, para todo e qualquer seguro das classes 1 e 2 da Garantia RETA do Ramo Ae ronáuticos, a importância segurada mínima seja calculada com base no Maior Salário Mínimo vigente no País, conforme previsto no ar tigo 103 do Código Brasileiro do Ar.

Saudações


Ernesto Albrecht
Presidente

Proc. DETRE-327/78
CAB/LMC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CASERA POSTAL 1.000 - 20.000 - END. TEL. 100045 - RIO
C.G.C. - 33.176.909 - F.P.R.E - 02.4 - 310.761,00-CIP.-70.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETIR-003/80
TRANS/VI-03/80

Em 05 de fevereiro de 1980

Ref.: Taxas para a cobertura dos Riscos de
Guerra e Greves

Com a inclusão de recentes alterações havidas, em caminhamos a V.Sa. o esquema tarifário em referência, que passará a prevalecer a partir da data do presente Comunicado, o qual consolida todos os demais concernentes ao assunto:

1 - Viagens Marítimas entre o Brasil e os Países em seguida relacionados:

1.1 - Israel, via: Canal de Suez, Egito, Jordânia, Líbano, Síria ou Líbia - Cobertura sujeita a prévio entendimento com o IRB.

1.2 - Líbano - Cobertura sujeita a prévio entendimento com o IRB.

1.3 - Camboja, Laos e Vietnam (Norte e Sul) 0,1250%

1.4 - Chipre 0,0750%

1.5 - Angola (incluindo Cabinda) 0,1250%

1.6 - Etiópia (incluindo Eritrea) 0,2500%

1.7 - Irã 0,1250%

1.8 - Quaisquer países do Hemisfério Ocidental (assim considerados os integrantes das três Américas) não expressamente indicados nos itens acima 0,0250%

1.9 - Quaisquer outros não expressamente indicados nos itens acima 0,0375%

.../.

2 - Viagens Aéreas entre o Brasil e os Países a seguir relacionados:

	T A X A S %		
	GUERRA	GUERRA E GREVES	REMESSAS POSTAIS
2.1 - Irlanda do Norte	0,0125	0,1000	0,1250
2.2 - Chipre	0,0750	0,1250	0,2500
2.3 - Líbano	0,0750	0,2500	1,0000
2.4 - Etiópia (incluindo Eritrêa)	0,2500	1,0000	2,0000
2.5 - Camboja e Laos	0,0750	0,1250	0,2500
2.6 - Vietnam (Norte e Sul) .	0,0750	0,1250	0,2500
2.7 - Angola (incluindo Cabinda)	0,0750	0,5000	1,5000
2.8 - Irã	0,0500	0,2500	1,0000
2.9 - Afeganistão	0,0125	0,2750	0,5000
2.10 - Quaisquer outros não expressamente indicados nos itens acima	0,0125	0,0250	0,0500

3 - Viagens Terrestres Internacionais e Viagens Domésticas:

	T A X A S %		
	GUERRA	GREVES	GUERRA E GREVES
3.1 - Terrestres Internacionais	-	0,0500	-
3.2 - Viagens Domésticas:			
3.2.1 - Aéreas	0,0125	0,0125	0,01875
3.2.2 - Marítimas	0,0125	0,0125	0,01875
3.2.3 - Fluviais e Lacustres	-	0,0125	-
3.2.4 - Terrestres	-	0,0125	-

[Handwritten signature]
2

.. / .

OBS.: - A - TRANSBORDO - (definido como transbordo entre navios ou entre navio e avião). Quando houver transbordo, a taxa a cobrar será a maior aplicável, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da menor. Quando ocorrer mais de um transbordo entre navios ou entre navios e avião, a taxa a cobrar será a maior taxa, acrescida de 50% da taxa fixada para a etapa do trânsito. No entanto, nenhum prêmio adicional deve ser cobrado se o transbordo não acarretar desvio de rota que seria tomado pelo embarque direto, ou quando o transbordo ocorrer em território brasileiro.

- B - PRAZOS DE INÍCIO DE VIGENCIA DAS TAXAS - As taxas fixadas nos itens 1 e 2 e subitem 3.1 (greves exclusivamente) são aplicáveis somente aos embarques diretos, cujas viagens se iniciem dentro de 7 (sete) dias.

- C - PRAZOS PARA CANCELAMENTO DA COBERTURA - As apólices de averbação não poderão ser emitidas sem Cláusula que permita a qualquer das partes contratantes cancelar, mediante aviso prévio, a cobertura dos riscos de guerra e greves, ressalvados os riscos em curso. O aviso prévio para cancelamento da cobertura não poderá exceder os seguintes prazos:

V I A G E N S	GUERRA	GREVES
a) Viagens de/ou para os Estados Unidos da América do Norte	7 dias	48 horas
b) Demais Viagens Internacionais	7 dias	7 dias

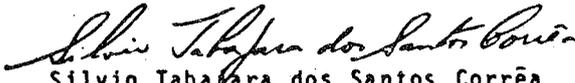
- D - CLÁUSULAS PARA VIAGENS DOMÉSTICAS - As viagens domésticas aéreas e as de cabotagem, aplicam-se as Cláusulas de Riscos de Guerra e Greves da Tarifa Marítima de Cabotagem e, para os seguros domésticos terrestres, fluviais e lacustres, respectivamente, a Cláusula para os Seguros Transportes Terrestres de Mercadorias e a Cláusula de Greves da Tarifa para Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e no mesmo Porto.

COMUNICADO DETIR-003/80
TRANS/VI-03/80

F1.4

O presente Comunicado revoga e substitui o Comunicado DETIR-006/79 - TRANS/VI-007/79, de 10.08.79 e o Comunicado DETIR-007/79 - TRANS/VI-008/79, de 10.09.79.

Saudações


Silvio Tabajara dos Santos Corrêa
Chefe do Departamento de Transportes
Internacionais e Responsabilidade


Proc. DETRE-548/74
CMC/MGAC

4



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - 20-00 - END. TEL. 18045 - RIO
R. & C. - 33.376.989/0001-91 - F. R. & I. - 02.4 - 310.261.00-CEP. - 20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DECEG-006/80
FIDEL-003/80

Em 07 de fevereiro de 1980

Ref.: Fidelidade de Empregados
Normas de Seguro e Disposições Tarifárias

Comunicamos que os prêmios básicos constantes no
Anexo F1.2 do Comunicado DECEG-005/80, FIDEL-002/80, de 22.01.80,
ficam corrigidos pelos seguintes:

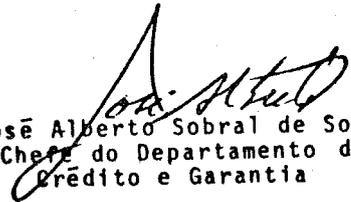
IS- Cr\$ 1.500.000,00

Empregados Classe A: nº de empregados - 38
Prêmio - Cr\$ 65.785,80

IS- Cr\$ 1.600.000,00

Empregados Classe A: nº de empregados - 19
Prêmio - Cr\$ 41.951,67

Saudações


José Alberto Sobral de Sousa
Chefe do Departamento de
Crédito e Garantia

Proc.: DECRE-1146/77
LMB/LMC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

RIO DE JANEIRO

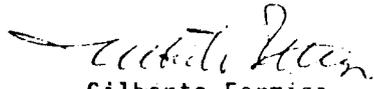
CARTA CIRCULAR DO-008/80
DPVAT-002/80

Em 07 de fevereiro de 1980

Ref.: Ramo DPVAT - Pagamento de Indeni-
zação - Documentação Exigível

Comunicamos que este Instituto, observado o critério de desburocratização preconizado nos Decretos n.ºs. 83.936 e 83.937, de 06.09.79, e considerando que se torna urgente eliminar certos entraves que mais de perto afetam o pronto pagamento das indenizações no ramo DPVAT, resolveu não ser mais necessária a apresentação, em original, dos documentos referidos no item 10.2 das Normas anexas à Resolução CNSP-01/75, de 03.10.75.

Saudações


Gilberto Formiga
Diretor de Operações

Proc. PRESI-83/79
ALRS/LMC.

Out.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-007/80
EXTER-01/80

Em 8 de fevereiro de 1980

Ref.: Consórcios de Riscos do Exterior
Sede e Escritório de Londres

Comunico que a distribuição dos Resultados dos Consórcios de Riscos do Exterior Sede, a partir do Consórcio de 1977, e Escritório de Londres, desde o Consórcio de 1975, será feita ao término do 3º (terceiro) ano subsequente a cada exercício de competência.

Assim, o item 3 da Cláusula 4ª, constante da Circular PRESI-031/76, EXTER-001/76, de 05.05.76, passa a vigorar com os seguintes termos:

CLÁUSULA 4ª - EXERCÍCIO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

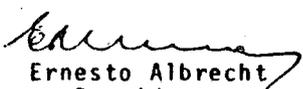
3 - A distribuição dos Resultados será procedida:

3.1 - Consórcio/Sede - em 31 de dezembro do 3º (terceiro) ano subsequente ao exercício de competência considerado.

3.2 - Consórcio/Londres - em 30 de setembro do 3º (terceiro) ano subsequente ao exercício de competência considerado, tendo em vista ser essa a data do encerramento do balanço anual.

Fica, em consequência, revogada a Circular PRESI-033/78, EXTER-002/78, de 25.04.78.

Saudações


Ernesto Albrecht
Presidente

Proc. DEINT-528/79
/MGAC.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

RIO DE JANEIRO

CARTA-CIRCULAR DO-09/80
CASCO-003/80

Em 11 de fevereiro de 1980

Ref.: Taxação de seguros cascos

As taxas de seguros cascos são fixadas no País, com base na experiência nacional.

A eventual obtenção de taxas, no exterior, para essa modalidade de seguro é de exclusiva competência deste Instituto.

Somente em casos especiais, mediante prévia autorização deste Instituto, será permitido a seguradores, corretores e outros interessados o pedido de indicação de taxas para seguros cascos ao mercado exterior. Essas cotações serão absolutamente confidenciais e poderão, a critério deste Instituto, servir de base para a fixação das taxas definitivas.

Saudações.

Gilberto Formiga
Diretor de Operações

*W. S. O. S. Y.
C. DICAM*
Proc. DEPAC-347/79
FACA/LMC.



INEDITORIAIS

GB CONFIANÇA COMANHIA DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico que GB Confiança Companhia de Seguros, com sede em Porto Alegre/RS arquivou nesta Repartição sob nº 550111 por despacho da 2ª Turma Comercial em sessão de 11 de dezembro de 1979, o Diário Oficial da União, edição de 25 de outubro de 1979, que publicou a Portaria SUSEF nº 257, de 04 de outubro de 1979, em que o Superintendente da Superintendência de Seguros Privados aprovou a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da requerente, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 54.000.000,00 para Cr\$ 72.000.000,00, mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a reserva de correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de março de 1979 e Extraordinárias realizadas em 31 de julho e 03 de setembro de 1979. Do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Irma E. R. Machado funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo. Eu, Leticia S. de Azambuja, Coordenador da Unidade de Registro do Comercio, a asino. Visto. (assinatura ilegível) Secretário Geral.

(T. 14864 6/2/80 @ 1.182,00)

DIARIO OFICIAL

Segunda-feira 11 Fevereiro de 1980

SKANDIA-BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com R\$ 40,00 e protocolada sob nº 1584/80, aos 29 de janeiro de 1980, que a sociedade "SKANDIA-BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS" com sede nesta Capital na Avenida Paulista, 1.415, arquivou nesta Repartição sob nº 760.537, em sessão de 17 de janeiro de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 19 de dezembro de 1979, que publicou a retificação da Portaria nº 182/79, da SUSEP e seus anexos; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 1980. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e asino: HELENA RUSSO. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO, VISTO. Perceval Leite Britto, Secretario Geral: PERCEVAL LEITE BRITTO

(No. 14264 de 14/02/80)

DIARIO OFICIAL

Quinta-feira 14 Fevereiro de 1980

.../.

Nº 1.377/80 - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C E R T I D Ã O - Certificado, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$.40,00 e protocolada sob nº 1.377/80, aos 24 de janeiro de 1980 que a sociedade "SÃO PAULO" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 1.248 - 13º andar, arquivou nesta Repartição os seguintes documentos: sob nº 760.170, em sessão de 11 de janeiro de 1980, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos 31 de maio de 1979, que ratificou o aumento do Capital Social para Cr\$.97.104.000,00 e alterou os artigos 26º e 24º; e sob nº 760.236, em sessão de 11 de janeiro de 1980, as folhas do Diário Oficial da União, edições de 31 de agosto e 25 de outubro de 1979, que publicaram respectivamente, a Portaria SUSEP nº 199, datada de 07 de agosto de 1979, aprobatória das deliberações da AGO, realizada aos 30 de março de 1979; e as retificações da documentação da presente sociedade publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1979, Seção I, Parte II: Na Portaria, onde se lê: Cr\$.91.104.000,00, leia-se, Cr\$.97.104.000,00; Na Ata da AGO, onde se lê, às 10.00 (dez) hora, leia-se às 10:00 (dez) horas; Na Ata da AGE, onde se lê absorvido pelos lucros acumulados, leia-se absorvido pelos lucros acumulados; onde se lê, sendo suprimida, leia-se sendo suprimida; No Estatuto onde se lê, dividindo em..... 97.104:000, leia-se, 97.104.000; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05 de fevereiro de 1980. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(No. 14224 de 13/02/80)

PATRIA - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número, (00070) datado do dia (10) dez de janeiro de 1.980; que dos documentos Registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos (22) vinte e dois dias do mês de março de 1.979 da PATRIA - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, com aumento do capital social para Cr\$ 180.000.000,00 - (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), e altera o artigo 5º - do Estatuto social. ARQUIVADA sob nº 11 662/10/79 em sessão do dia (29) vinte e nove de novembro de 1.979. - É o que consta pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, Secretário Geral da JUCESC, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino aos (14) quatorze dias do mês de janeiro de 1980. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 14 de janeiro de 1980.

FRANCISCO PAULO KAESEMODEL

FRANCISCO PAULO KAESEMODEL

Secretário Geral da JUCESC . -

(No. 14265 de 14/02/80)

DIARIO OFICIAL

Quinta-feira 14 Fevereiro de 1980

.../.

SÃO PAULO – COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO

Nº 1.376/80 – Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça Junta Comercial do Estado de São Paulo – Certidão – Certificado, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 40,00 e protocolada sob nº 1.376/80, aos 24 de janeiro de 1980 que a sociedade “São Paulo” Companhia Nacional de Seguros”, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 1.248 – 13º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 760.177, em sessão de 11 de janeiro de 1980, a ata da assembléia geral ordinária, realizada aos 30 de março de 1979, que aprovou o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978; reelegeu o Conselho Consultivo a saber: Presidente, Sr. Paulo Reis Magalhães; Vice-Presidente, Sr. Antonio Sobral Júnior; Conselheiros, Srs. Carlos Eduardo Paes Barreto, Fábio Monteiro de Barros, João Pereira dos Santos Filho, Pedro Paulo Gomes de Castro e Sérgio Barbosa Ferraz, e elevou o capital social para Cr\$ 97.104.000,00, alterando o artigo 4º dos Estatutos; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de fevereiro de 1980. Eu, Helena Russo escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(Nº 14.223 – 13-2-80 – Cr\$ 1.540,00)

COMPANHIA CENTRAL DE SEGUROS

- Em Liquidação -

CGC. 61.198.248/0001-01

QUADRO GERAL DE CREDITORES

O Liquidante da Companhia Central de Seguros - em Liquidação, cumprindo o disposto no artigo 85 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, convida os interessados a examinarem na Representação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, neste Estado, com sede no Lote 29 - Setor Bancário Sul - Edifício Seguradoras - 11º andar, o QUADRO GERAL DE CREDITORES e, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, alegarem seus direitos quanto a legitimidade, valor ou classificação de seus créditos.

Brasília, 15 de fevereiro de 1980

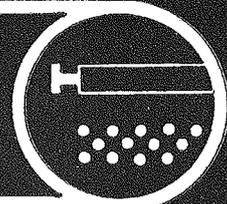
Companhia Central de Seguros
- Em Liquidação -

Victorino Brock
Liquidante

T. 14266 - 14-2-80 - Cr\$ 1.710,00

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira 15 Fevereiro de 1980



Descoberto golpe contra seguro e desvio de cargas

Agentes da Polícia Federal de São Paulo prenderam Arlindo de Abreu, Arlindo Camargo e Aldair Aparecido Rosseti, motoristas de caminhão e participantes de uma quadrilha que desde 1977 vem desviando óleo de babaçu, provocando acidentes propositais com os caminhões tanques — para ganhar o seguro — e vendendo o óleo para José Sanches Prada, apelidado de Pepe, dono de uma fábrica de sabão na cidade de Imperatriz, no Maranhão.

Os agentes atenderam solicitação do juiz federal no Maranhão, Dionísio Rodrigues Nunes, que decretou a prisão preventiva dos motoristas, envolvidos em inquéritos em São Luiz por desvio de carga. Na 4ª Delegacia da Divisão de Investigações Gerais do Deic, desde setembro do ano passado, há um inquérito sobre o desvio de carga de óleo de amêndoas de babaçu, no Estado de São Paulo, e os prejuízos foram calculados em Cr\$ 5 milhões, figurando como vítimas algumas companhias de seguro.

Está sendo investigada também a participação, na simulação dos acidentes com os caminhões tanques, de patrulheiros rodoviários do DNER, lotados no Maranhão. Ficou constatado que, em vários golpes aplicados pelos mesmos motoristas, os policiais rodoviários também foram os mesmos a registrar as ocorrências, caso de João Masarino Silva Dumont e Armando da Silva Nunes. Depoimentos de motoristas incriminando os patrulheiros rodoviários foram remetidos pelo Deic para a Superinten-

dência da Polícia Federal em São Luís.

Ouvido na Divisão de Investigações Gerais do Deic, Arlindo Camargo, 37 anos, paulista de Serrana, disse trabalhar como motorista de estrada há 16 anos. No fim do ano passado, transportou em seu caminhão 29 mil litros de óleo, da cidade de Bacabau com destino a Vallinhos, em São Paulo. Em Imperatriz, vendeu por Cr\$ 72 mil, toda a carga para Pepe e tombou o caminhão propositalmente.

Aldair Aparecido Rosseti também foi ouvido no Deic. Paulista de Mirandópolis, 24 anos, morador em São Mateus, explicou ser dono de um caminhão FNM, placa GZ-8847, com tanque de 22 mil litros. Na cidade de Nova Nilo carregou o caminhão com 19 toneladas de óleo e no município de Imperatriz foi procurado por José Sanches Prada, que ofereceu 150 mil cruzeiros pela carga e disse para não se preocupar porque iria simular um acidente "arranjaria fotógrafo e peritos" para que a firma proprietária do óleo também recebesse o seguro o que aconteceu.

O caminhão foi colocado com o auxílio de um carro guincho novamente na estrada e Aldair regressou a São Paulo, entregando as fotos para que a firma proprietária do óleo pudesse apresentá-las no seguro. A descoberta dos golpes praticados por José Sanches Prada em todo o Norte-Nordeste foi do escritório de advocacia de Pedro Paulo Negrini, de São Paulo, que há alguns anos faz investigações para companhias de seguro.

O ESTADO DE S. PAULO

SÁBADO, 2 DE FEVEREIRO DE 1980

Em quatro anos, 42 mil carros roubados no Rio

Nos últimos quatro anos - de 1º de janeiro

de 1976 a 31 de dezembro de 1979 - foram roubados ou furtados

no Rio 42 041 carros, dos quais cerca de 50 por cento -

21 518 - foram recuperados. Em São Paulo, o total de carros roubados e furtados

passou de 15 062 em 1978 para 18 139 em 1979.

Nos dois Estados com maior número de veículos emplacados, as estatísticas vêm acusando aumentos expressivos no número de carros levados por quadrilhas, algumas muito bem organizadas e cuja atuação se estende aos principais Estados e aos países vizinhos — sobretudo o Paraguai —, onde os carros roubados no Brasil passam a circular com toda a documentação exigida.

A ação da polícia, limitada por falta de recursos materiais e humanos e pela facilidade de suborno, numa atividade criminosa altamente lucrativa, limita-se a uma ou outra prisão de ladrões sem menor expressão. Ladrões como **Carlinhos Gordo**, o chefe da mais poderosa quadrilha do País, estão a salvo da ação policial.

Tal como ocorre com os grandes traficantes de tóxicos, os chefes das quadrilhas especializadas em furtos de carros se cercam de tantos cuidados e proteções — geralmente se dedicam também a negócios lícitos —, que a polícia mesmo sabendo de seus esconderijos ou de onde ficam suas ricas propriedades, nunca os leva à prisão.

É conhecido, por exemplo, o telefone 944, da cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero, no qual o mais poderoso receptor de carros roubados da América do Sul, Javier Henrique Vinalgo, o **Angelo Perez**, informa a chefes de quadrilhas brasileiras como **Carlinhos Gordo**, Hora, Adonias (ex-policia), da equipe do falecido delegado Sérgio Fleury), José Muroni ou o velho Moacir, qual a quantidade de automóveis que quer receber na próxima remessa.

Os carros roubados no Brasil, quando levados para o Paraguai, já estão praticamente vendidos. **Angelo Perez** paga no máximo Cr\$ 70 mil por cada carro. Do total, Cr\$ 55 mil vão para o puxador (o ladrão do carro) e Cr\$ 15 mil são divididos entre os dois motoristas que levam o veículo do local do roubo a seu destino, fora do País. O primeiro motorista passa o carro ao segundo na capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

Javier não se limita, contudo, a pagar pela compra do carro puxado: envia aos ladrões que agem no Brasil o material de que eles necessitam para agir com facilidade: placas falsas e documentos já preenchidos nos quais basta anotar a cor do veículo. As marcas

são escolhidas previamente e geralmente os modelos preferidos são o Corcel II, a Belina e o Passat.

O roubo e o furto de automóveis não ocupam hoje um compartimento estanque da delinqüência no País: as quadrilhas mais bem estruturadas têm articulações com as de traficantes de tóxicos que agem junto à fronteira. Muitas vezes, o pagamento de carros levados para o Paraguai e a Bolívia é feito em partidas de tóxicos.

O delegado Licínio de Almeida, de Campo Grande, disse que sabe da localização exata de um enorme pátio em Pedro Juan Caballero (cidade gêmea de Ponta Porã) em que são guardados os veículos roubados no Brasil, mas nada pode fazer se não houver um entendimento, em nível mais alto, entre as autoridades brasileiras e paraguaias.

Um dos recursos mais usados pelas quadrilhas para garantir a posse e a venda do carro roubado é a adulteração do número do chassi. Em um carro roubado que tenha por exemplo o número 748 135 no motor, o ladrão transforma o número 1 da centena em 4, o 3 da dezena em 8, e conserva os demais algarismos. Além disso, arranja uma documentação falsa para o veículo, o que, na gíria dos ladrões, significa esquentar. No Detran, quando da renovação da licença, os fiscais conferem só a documentação apresentada pelo motorista.

Só há poucas semanas, quando chegou preso de Salvador um dos grandes ladrões de automóveis do País, Antônio Fernando Danho, trazendo farta quantidade de documentos falsos, a Delegacia de Homicídios do Rio resolveu dar mais atenção à atividade das gráficas clandestinas existentes na cidade.

Danho trazia consigo talonários de vendas de concessionárias de diversos Estados; certificados de reservista em branco; espelhos de carteiras da habilitação dos Detrans de vários Estados; espelhos em branco de cédulas de identidade; certidões de casamento e nascimento, em branco e com firma reconhecida; carimbos de repartições federais e estaduais; carteiras de advogados e de médicos e até passaportes, além de ferros usados para remarcar chassi tanto de automóveis como de caminhões.

A polícia agora está dando mais atenção à atividade das gráficas clandestinas

Furtar carro é uma técnica sem erros até mesmo para os puxadores menos experientes, para os quais os segredos colocados nos carros pelos fabricantes são um obstáculo muito fácil de contornar.

Recentemente uma formanda de Odontologia estacionou sua Brasília perto do Hotel Glória, onde participaria da solenidade de colação de grau. Quando voltou ao local, na companhia de amigos, viu que seu automóvel fora arrombado por ladrões que tinham levado o toca-fitas, algumas roupas e documentos deixados no porta-luvas. O mais curioso é que o vidro traseiro do carro fora tirado.

A moça imaginou que os ladrões tinham quebrado o vidro, mas se espantou ao perceber que o vidro, intacto, fora deixado por eles encostado a uma árvore com os instrumentos usados para removê-lo: dois desentupidores de pia. Uma ferramenta qualquer, talvez uma chave de parafuso, forçou a pequena peça de ferro que mantém o vidro preso à lataria do carro.

Um puxador bem equipado dispõe geralmente de um cilindro de ignição de um veículo da mesma marca do que pretende furtar. Em menos de dois minutos — a média é de um minuto e meio — ele substitui o cilindro original, liga o carro e leva-o para o ferro-velho em que será desmontado ou para os encarregados de fazê-lo chegar a outro Estado ou um país vizinho.

Os roubos de carros — em que os ladrões, armados, rendem o motorista e o obrigam a entregar o carro — são praticados muitas vezes por delinqüentes que desejam apenas usar o automóvel em assaltos e que depois o abandonam em outro lugar. As vezes, os carros roubados são levados a ferros-velhos, na Baixada Fluminense, e depenados, para venda das peças. Os carros abandonados, após o roubo, por assaltantes, explicam por que a polícia apresenta razoáveis estatísticas de recuperação de veículos roubados. Os furtos, pelas quadrilhas mais bem estruturadas, é que dificilmente são recuperados e, ge-

.. / .

ralmente são levados para longe, muitas vezes atravessando a fronteira rumo ao Paraguai ou à Bolívia.

Os puxadores sem ligações com quadrilhas interestaduais são em geral independentes e ligados a donos de ferros-velhos. Há ainda os que agem só para roubar toca-fitas, conta-giros, consoles e outros acessórios, vendidos num mercado clandestino que a polícia não consegue reprimir.

Clandestinas também são as fábricas de placas falsas e as gráficas usadas para imprimir modelos de documentos. Placas e plaquetas de metal do tipo usado pelo Detran têm sido encontradas com frequência pela polícia em inspeções feitas em oficinas clandestinas. O material, de boa qualidade, pode ser fabricado por qualquer metalúrgica de pequeno porte das muitas existentes no interior do Estado do Rio.

O delegado Armando Panno, da Divisão de Roubos e Furtos, disse que os donos de ferros-velhos (mais de 300 só nas imediações dos primeiros 27 quilômetros da Rio-Petrópolis) são, na maioria, receptores de carros roubados.

São muitos, e seguros, os caminhos pelos quais as quadrilhas levam para os receptores, no exterior, os carros roubados nos principais Estados brasileiros, sobretudo no Rio e em São Paulo.

Até o ano passado, por volta de junho, a rota natural dos veículos furtados passava por Presidente Prudente (SP), Rio Brilhante (MS), Dourados (MS) e Ponta Porã, cidade fronteiriça, vizinha de Pedro Juan Caballero, no Paraguai. O delegado de crimes contra o patrimônio em Mato Grosso do Sul, Célso Fabiano Ferreira Dias, explicou que, após um entendimento entre as polícias civil, militar e federal, no sentido de reprimir a ação dos ladrões de automóveis, estes passaram a usar rotas alternativas.

O novo itinerário das quadrilhas passou a incluir Campo Grande, onde estacionamentos no centro da cidade e duas chácaras próximas são usados como parada no caminho para Corumbá, a Bolívia e até para o Paraguai, alcançado por meio de estradas secundárias. Hoje, a principal cidade usada para fazer os veículos furtados atravessarem a fronteira é Bela Vista, à qual se tem acesso por estradas de barro de tráfego difícil.

Na Bolívia, segundo o delegado Geilson Maia Feijó, de Corumbá, a maioria dos carros furtados no Brasil entra pelo distrito de Jacadigo, onde há um posto de fiscalização do Exército boliviano. "Os soldados, entretanto, deixam passar qualquer carro, sem qualquer vistoria, se receberem gratificações que variam de Cr\$ 100 a Cr\$ 500".

Outro meio um pouco mais difícil é o transporte dos carros, pelo rio Paraguai, em chatas, embarcações usadas para o transporte de gado. Os ladrões usam também a técnica de amarrar tambores vazios e lacrados nos automóveis, para que flutuem, e os arrastam com pequenos botes equipados com motor de popa.

Outra rota das quadrilhas inclui a cidade de Dourados, em Mato Grosso do Sul. De lá os carros são levados a Caparaó, onde há oficinas clandestinas especializadas em adulterar os números de chassis e fabricar placas falsas. De Caparaó são alcançadas as cidades fronteiriças de Moraira e Amambai. Nesta cidade, o principal receptor dos veículos furtados é um sargento da polícia paraguaia.

.../.

Os meios para reduzir a ação dos 'puxadores'

Delegados com experiência no combate ao furto e ao roubo de automóveis acham que, com a colaboração dos fabricantes, é possível adotar medidas eficazes para reduzir a ação dos ladrões e puxadores.

O delegado Armando Ulm, da Bahia, aponta como uma das soluções seria a obrigatoriedade de unificar os números gravados nos chassis ou no motor, cujas marcações deveriam ser em alto relevo, de modo a dificultar o sistema convencional de gravação. Ele sugere também que sejam instalados em todas as delegacias que reprimem esse tipo de atividade criminosa terminais de computadores para facilitar a rápida transmissão de dados sobre automóveis roubados. É o chamado Projeto Polvo.

No Rio, o delegado Armando Campana defende a tese de que a reprodução de número do chassis em alto relevo, em outras partes do carro — no pára-brisa, por exemplo — contribuiria para reduzir em pelo menos 50 por cento os roubos de veículos em todo o País. O diretor da Divisão de Roubos e Furtos, Armando Panno, concorda com ele.

— Acho — diz Panno — que a idéia poderia ser levada à prática com o apoio da indústria automobilística. Considero importante também a fiscalização dos

ferros-velhos, inclusive pela Secretaria da Receita Federal.

Outra solução é a utilização dos terminais de computadores, no Projeto Polvo. Como primeiro passo para a execução do projeto, a Secretaria de Segurança do Estado do Rio já iniciou a microfilmagem de todas as fichas de carros emplacados no Rio e São Paulo.

*Sugestão dos delegados:
formação de grupos de
ação conjunta contra
as quadrilhas de ladrões*

Mais uma sugestão: cada automóvel, ao sair da fábrica, teria uma espécie de caderneta de anotações da qual constariam o número do chassis e as características do carro (cor, HP, equipamento incorporado). Em caso de venda, o comprador seria obrigado a comunicar o negócio ao Detran, e a transação só se consumaria com o "nada consta" do Detran.

Os delegados sugerem também que as Secretarias de Segu-

rança dos principais Estados formem grupos de ação conjunta contra as quadrilhas de ladrões. Tais grupos disporiam de arquivos com as fichas dos ladrões mais importantes e contariam com o apoio do Departamento de Polícia Federal e do DNER.

COMO RECUPERAR

Como recuperar um carro roubado? Uma vez encontrado, o carro é levado para a Divisão de Roubos e Furtos, em Benfica, onde é periciado e liberado. Caso o dono não o reclame em dez dias, o automóvel é rebocado para o depósito da DRF no Caju, onde estão atualmente mais de 800 automóveis.

Se o automóvel não for reclamado em um mês e estiver no seguro, o dono deve oficialiar ao diretor da DRF pedindo uma certidão específica para a companhia seguradora. Para isto terá de pagar um Darj, de Cr\$ 114, em qualquer agência do Banerj. A DRF tem três dias para entregar a certidão requerida.

Na DRF há uma ficha individual para cada carro roubado ou furtado, com cópia xerox do registro da ocorrência feita pela delegacia da área em que houve o roubo.

Os chefes quase sempre intocáveis, como 'Gordo'

Os chefes das mais poderosas quadrilhas de ladrões de automóveis ou são invulneráveis à ação da polícia ou escapam facilmente da prisão, por meio legal ou por uma fuga facilitada graças ao seu poderio econômico. A polícia apresenta como principal desculpa para o fato de não os alcançar a falta de recursos materiais e humanos. O exemplo mais conhecido de chefe intocável é Carlinhos Gordo, uma espécie de "rei dos ladrões" na área de furtos de carros.

A quadrilha de Carlinhos Gordo, que age principalmente no Rio e em São Paulo e leva os carros furtados para Pedro Juan Caballero, no Paraguai, atua também em outros Estados, como a Bahia, onde, recentemente, as delegacias regionais de Itabuna e Feira de Santana localizaram uma ramificação do grupo nesta cidade. Os puxadores ligados a Carlinhos — José Carlos de Carvalho — estavam com dois Passat,

dois Corcel LDO, duas Brasília e uma Belina, ao que parece furtados em São Paulo.

A polícia verificou que os carros tinham sido adquiridos, em Feira de Santana, por um suplente de vereador e pelo dono de uma empresa de transportes coletivos da cidade, que os haviam comprado a preço baixo do puxador Dilson Leite Lima. Antes, em meados do ano passado, a Delegacia de Furtos de Veículos tinha apreendido num sítio à margem da estrada Centro Industrial de Aratu-Aeroporto grande quantidade de material usado por ladrões de automóveis: ferramentas, números, chapas, carimbos e tintas trazidos dos Estados Unidos por Carlinhos Gordo.

Num caso e no outro, a polícia não teve como chegar ao chefe da maior quadrilha em atividade no País.

Em abril do ano passado, a polícia soube que Carlinhos montara sua base de operações em Salvador, onde era dono de duas chácaras e três apartamentos alugados. Ele estava morando no Salvador Praia Hotel, mas, informado do cerco policial em torno de si, fugiu a tempo de não ser preso.

Na Bahia, a polícia foi depois informada de que Carlinhos comprara por alguns milhões de cruzeiros, em Mato Grosso, as Fazendas Reunidas Nossa Senhora da Guia, para facilitar a movimentação dos carros furtados rumo aos países vizinhos. Em 1978, a Delegacia de Roubos e Furtos do Estado do Rio havia localizado um sítio de Carlinhos Gordo na Estrada União Indústria, município de Petrópolis, onde eram emplacados e remarcados os carros roubados por sua quadrilha. Apesar do empenho

.../.

do Departamento de Polícia Federal, da Divisão de Capturas e Polícia Interstadual, das delegacias de Defraudações e Homicídios e dos serviços de Roubos e Furtos dos Estados, a prisão de **Carlinhos Gordo** continua sendo um tabu para a polícia.

Trinta e dois anos e dono de uma fortuna, o maior ladrão de automóveis do País impõe normas rígidas a sua quadrilha, que só rouba carros dos modelos Brasília, Passat e Fiat. O esquema bem montado, com articulações nos principais Estados e ramificações no exterior, garante a impunidade do chefe da maior rede de **puxadores**.

A polícia considerou uma façanha conseguir prender, em dezembro, outro dos grandes ladrões de automóveis, Antônio Fernando Danho, um português de 38 anos que chegou ao Brasil aos 8 anos como menino pobre e que um ano depois já trabalhava como aprendiz de mecânico numa pequena oficina montada pelo pai em São Cristóvão. Ladrão de automóveis desde 1969, Danho participou da receptação e venda de cerca de 12 mil carros roubados.

Preso na Bahia, onde vinha agindo, Danho está hoje na carceragem do Departamento de Polícia Política e Social, de onde sai para depor sempre escoltado por policiais bem armados. Detido pela primeira vez em 1965, por roubo de automóveis, e condenado a 10 anos de detenção, ele fugiu dois anos depois da penitenciária Lemos de Brito. Recapturado oito meses depois, fugiu novamente em 1970 e só no mês passado a polícia conseguiu prendê-lo outra vez.

Danho fala com orgulho de sua última fuga:

— A história dessa fuga vale um livro. Esperei quatro anos para dar o **pinote**. Só não conto como foi.

Os policiais que o prenderam da última vez disseram que ele levava vida de milionário no bairro de Ondina, em Salvador. Na Bahia ele tem duas fazendas de cacau e em Mato Grosso duas chácaras. Em sua conta bancária, o saldo é superior a Cr\$ 3 milhões.

Ele parece certo de que não vai ficar muito tempo atrás das grades:

— Ninguém consegue viver inteiramente sozinho. Na cadeia tenho recebido apoio dos amigos que fiz quando estava em liberdade.

Danho nega que ainda seja ligado à quadrilha de **Carlinhos Gordo**, seu chefe por muito tempo:

— Rompi com ele há seis meses. Eramos bons amigos, e os motivos de nosso rompimento foram meramente **profissionais**.

Ele garante que não tem medo de morrer na prisão:

— Meus inimigos? Vocês não precisam saber quem são.

Um dos mais famosos ladrões de automóveis que já atuaram no Brasil foi **Miguelito**, que só roubava carros importados e era conhecido como o **Rei dos Impalas**. Ele foi morto, na penitenciária Lemos de Brito, pelo assaltante **Coca-Cola**.

Dos que estão em liberdade, George Kastalski, que vem agindo em São Paulo, é conhecido na polícia pela técnica

refinada que usa no furto de carros. Em 30 segundos ele desfaz qualquer **segredo** e rouba um automóvel.

No escalão médio, isto é, dos ladrões de importância relativa, figuram Armando Areas Filho, o **Armandinho**; Thenard Capurro Manso; Antônio Ramos Ferreira, o **Ferreirinha**; Manoel de Freitas, o **Nando**, que responde a 20 inquéritos na DRF; e Sebastião Antônio da Silva, o **Tiãozinho**, que confessou ter furtado mais de mil carros em dez anos de atividades.

GATO E RATO

O delegado de Furtos de Automóveis em São Paulo, Jair Cesário da Silva, narra sua experiência pessoal para mostrar o quanto é difícil levar para a cadeia os grandes ladrões de automóveis:

— Um dos exemplos da **proteção** com que contam os ladrões e receptadores de automóveis é Moacir Francisco de Paula, que mora em Cuiabá, onde é dono de fazendas e açougues mas cuja principal atividade é a receptação de carros furtados, que ele envia para o Paraguai. Eu já estive mais de dez vezes em Cuiabá tentando prendê-lo em flagrante, mas nunca consegui nada de positivo. Ele sempre consegue saber com antecedência que eu viajei para lá e foge antes de minha chegada. Fecha a casa e sai com toda a família. O engraçado é que viajo de volta a São Paulo, e no dia seguinte ele já está novamente em casa.

São numerosos, no fórum de São Paulo, os pedidos de prisão preventiva para Moacir.

— Apesar de todas as provas que temos contra ele — diz o delegado Jair —, sua prisão preventiva nunca chegou a ser decretada. Em Cuiabá há até apostas: uns acham que eu ainda vou conseguir prendê-lo, outros que não.

De chefes de quadrilhas de roubos de automóveis, só três estão presos atualmente na Casa de Detenção de São Paulo: Deuzamar Pereira Brindel, Jorge Lara e Adonias Gomes da Silva. Adonias, preso na semana passada, é ex-policia militar e ex-agente do Doi-Codi. Quando integrava a equipe do falecido delegado Sérgio Paranhos Fleury, participou da caça a Carlos Marighela.

Adonias foi preso quando, com cinco cúmplices, se preparava para levar

Danho garante que não tem medo de morrer na prisão: 'Meus inimigos? Vocês não precisam saber'

quatro Corcel II e uma Belina furtados que estavam no estacionamento da

Emurb (Empresa Municipal de Urbanização), já com as placas substituídas e documentos falsificados.

POLÍCIA MAL PREPARADA

Os delegados de polícia queixam-se de, por falta de recursos, estarem sempre em desvantagem na luta contra os ladrões de carros. O delegado de Roubos e Furtos de Cuiabá, Severiano Alves Pinto, diz que "a coisa está ficando cada vez mais complicada, porque o **caranguejeiro** é preso e logo aparece um advogado para libertá-lo".

No ano passado, o Deops de Cuiabá fez investigações e conseguiu provar o envolvimento de **Carlinhos Gordo** e Marcelo Gomes Nogueira com a quadrilha que operava em Mato Grosso. Entretanto, quando as investigações já estavam avançadas, o advogado carioca Geraldo Drago acusou o diretor do Dops, Ramalho dos Santos, de ter tenta-

do extorquir Cr\$ 5 milhões de um cliente seu supostamente envolvido em roubo de carros. Com a acusação, não comprovada, Ramalho e três comissários que trabalhavam nas investigações foram afastados de seus cargos. O inquérito parou aí.

O delegado Severiano queixa-se de que o trabalho dos policiais nem sempre é bem sucedido:

— Quando um ladrão de carros é preso chovem advogados para libertá-lo. Mesmo com o flagrante é difícil manter um **puxador** preso. Além disso, são poucos os recursos da polícia. Em certos setores da Secretaria de Segurança de Mato Grosso, a cota diária de combustível de um carro da polícia é de apenas oito litros.

Além disso, os enormes lucros obtidos pelos ladrões com a venda dos carros roubados facilitam muito o suborno. Ainda recentemente uma carreta que levava do Rio dez automóveis roubados e com documentação falsa passou por todas as barreiras até chegar a Cuiabá sem que a irregularidade fosse reprimida.

Na Bahia, o delegado Armando Ulm, que por seis anos chefiou a repressão ao furto de carros, disse que a polícia de lá não dispõe de meios para chegar às regiões em que as quadrilhas escondem e negociam automóveis roubados. "Por falta de verba, a apuração de furtos de carros e falsificações de documentos está paralisada".

Em 1971, por razões ainda não explicadas, a Secretaria de Segurança do Estado do Rio resolveu extinguir a Delegacia de Furtos de Automóveis e transformá-la em unidade da Divisão de Roubos e Furtos, com sede em Benfca. Este ano, o atual secretário de Segurança, Edmundo Murgel, decidiu recriar aquela delegacia, entregue ao de-

legado Rogério Mont Karp. A Secretaria cogita agora de criar um terminal de computadores no Detran e na própria Secretaria para facilitar a identificação dos carros roubados e recuperados e de seus proprietários.

CORRUPÇÃO NO DETRAN

Outra facilidade encontrada pelos ladrões de automóveis é a corrupção no Detran, onde funcionários se deixam subornar para permitir a falsificação de documentos. Preso recentemente por agentes da Divisão de Roubos e Furtos, Sérgio Vilas Boas, o **Sérgio Gatinho**, de uma quadrilha de falsificadores e **atravessadores** de carteiras de habilitação **frias**, informou à polícia que dois despachantes autônomos e frequentadores da Divisão de Habilitação do Detran — **Sandoval** e **Ratinho** ou **Camundongo** — trabalhavam para seu grupo.

No Detran do Rio, além de funcionários que se deixam corromper, há os falsos funcionários que têm acesso a fichários e documentos do Departamento. O Detran chegou até a distribuir nota, há dias, alertando para que os usuários evitem "as pessoas inescrupulosas que se fazem passar por funcionários do órgão".

Em 1975, com a prisão em Itabuna, na Bahia, do ladrão Joacy Lisboa de Carvalho, que tinha lá uma revendedora como ponto de recepção de automóveis furtados no Rio, ficou comprovado que a falsificação dos documentos destinados aos carros era feita por um funcionário graduado da Ciretran daquela cidade. Quando a polícia investigava a participação de outros funcionários do Detran local nas falsificações, aquele funcionário foi encontrado morto, o corpo queimado, numa estrada da região.

Em Cuiabá, o inquérito interrompido com a acusação feita por um advogado ao delegado do Deops Joaquim Ramalho dos Santos havia apurado que o emplacamento dos automóveis furtados era feito com a conivência de um funcionário do Detran, segundo reconheceu o secretário de Segurança de então, coronel Paulo Santa Rita de Ataíde.

Fundos, maiores benefícios aos aposentados

A aposentadoria garante a sobrevivência, mas não deixa de afetar o "status" do aposentado, porque os rendimentos mensais não são iguais ao que ganhava enquanto permanecia ativo. Para cobrir essa diferença, surgiu, nos últimos anos, um grande número de fundos fechados de previdência privada, mais conhecidos como fundos de pensão, que se somaram a outros mais antigos, criados desde a época do Império, os fundos abertos, normalmente chamados montepios.

Segundo estimativas da Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social, existem hoje no Brasil cerca de 110 fundos fechados, com patrimônio líquido total de aproximadamente Cr\$ 45 bilhões. Os fundos fechados, ou fundos de pensão, são entidades constituídas por empresas, geralmente de grande porte, para benefício exclusivo de seus próprios funcionários. Os benefícios, como explica Manoel Luís Salgado, do Fundo de Pensão Empresarial, vão desde simples complemento da aposentadoria, até financiamento de despesas de casamento ou de funerais.

Quanto maior o leque de benefícios, maiores os percentuais de contribuição dos associados. As contribuições podem ser feitas em conjunto, pelo empregado e empregador, ou apenas pelas empresas que abatem o volume das contribuições do lucro líquido para efeito do pagamento do Imposto de Renda.

Os fundos abertos, como o próprio nome indica, não estão vinculados a nenhuma empresa, e o público em geral pode participar de seus planos, a exemplo do que acontece com os montepios. Graças a um grande esforço de vendas, as entidades abertas experimentaram grande crescimento, nem sempre muito sadio, até julho de 1977, quando foi sancionada a Lei nº 6.435, que estabeleceu normas rígidas para seu funcionamento.

Teoricamente, o fundo de previdência é sempre viável numa primeira fase porque a arrecadação é maior que o desembolso, uma vez que não existem ainda gastos com vários benefícios, como a aposentadoria. Assim, a Lei nº 6.435 procurou evitar a proliferação de entidades que futuramente correriam o risco de se tornarem economicamente inviáveis, em prejuízo dos contribuintes.

Com as novas exigências, houve acentuada depuração no sistema. De aproximadamente 350 fundos abertos existentes em 1977, apenas cerca de 30 conseguiram até agora se adaptar às exigências da legislação. Como essas entidades não divulgam informações que permitam estabelecer um perfil do setor, é quase impossível saber hoje qual o patrimônio dos fundos abertos. Até outubro do ano passado, segundo a Revista da Bolsa de Valores de São Paulo, os 34 associados à Associação Nacional de Previdência Privada estariam com um ativo consolidado de Cr\$ 15 bilhões num universo de aproximadamente 1,5 milhão de contribuintes.

EXPANSÃO

A depuração verificada nos fundos abertos, segundo análises do setor, indica que a partir de agora é possível prever uma retração dessas entidades. Em contrapartida, há expectativa de uma expansão dos fundos fechados, porque podem ser constituídos por qualquer empresa que tenha no mínimo 330 empregados. E mesmo para as

que possuem um quadro de empregados inferior a esse limite mínimo, há a possibilidade de participação em fundos associativos, como o Funapeme, organizado pela Associação Assistencial da Pequena e Média Empresa e baseado exclusivamente na contribuição empresarial.

Nos fundos associativos a empresa contribui com valores correspondentes a aproximadamente 6% de sua folha de pagamentos e abate a contribuição do lucro líquido tributável. Nos fundos fechados tradicionais a contribuição é feita pelo funcionário e pela empresa, em esquema semelhante às contribuições ao INPS. A contribuição é maior ou menor dependendo dos benefícios que o fundo oferece, dos salários e do tempo médio de participação dos empregados no INPS.

O mais antigo fundo privado, segundo a Revista da Bolsa, é a Caixa do Banco do Brasil, criada em 1904, atualmente com patrimônio de Cr\$ 15 bilhões e arrecadação mensal superior a 200 milhões. Um terço da contribuição é feito pelos funcionários do BB e os restantes dois terços pelo próprio banco. Várias empresas estatais possuem hoje fundo de pensão. No momento está sendo estudada a criação de fundos em grandes empresas e autarquias, como o Departamento de Águas de São Paulo, com mais de meio milhão de funcionários.

APLICAÇÃO

Desde 1º de janeiro deste ano, os fundos de previdência privada, fechados ou abertos, estão obrigados a aplicar no mercado de ações ou de debêntures um mínimo de 20% e um máximo de 40% de suas reservas técnicas não comprometidas. Como não se conhece o montante exato dessas reservas, as previsões de aplicações em bolsa são muito vagas. As estimativas para este ano, por exemplo, variam de Cr\$ 5 a 15 bilhões.

Para os próximos anos, as previsões são ainda mais vagas porque dependerão do maior ou menor interesse das empresas em criarem novos fundos. Mas, tudo indica que os fundos de pensão serão, a médio prazo, os maiores investidores institucionais nas bolsas de valores, superando os fundos fiscais 157, que este ano poderão canalizar para o mercado cerca de Cr\$ 10 bilhões, mas cuja extinção já foi admitida inclusive pelo diretor do Banco Central, Hermann Wey.

As aplicações das reservas técnicas dos fundos de previdência privada foram definidas pela Resolução 460, de fevereiro do ano passado, nos seguintes termos: "20% no mínimo e 40% no máximo em ações e debêntures, de emissão de companhias abertas, ou em quotas de fundos de investimento; sempre que houver aplicações em ações e debêntures, pelo menos 75% deverão estar representados por títulos de emissão de companhias abertas controladas por capitais privados nacionais".

A resolução 460 estabelece ainda um mínimo de 15% para as entidades abertas e 10% para as fechadas que devem ser aplicados em LTN ou ORTN. Com relação às aplicações em ações, a dificuldade de previsões não decorre apenas da falta de informações sobre o montante das reservas. Como o preço das ações oscila constantemente, o percentual pode crescer ou diminuir de um dia para outro sem que ocorra nenhuma compra ou venda de ações por parte dessas empresas.

.. / .

Europa Ocidental adota uma legislação mais flexível

Uma legislação flexível sobre a aposentadoria, permitindo aos que trabalham escolher a idade em que pretendem se aposentar (dentro de certos limites) ou diminuir o ritmo do trabalho em sua fase final, já está sendo aplicada em grande parte dos maiores países da Europa Ocidental. Recentes iniciativas no sentido de promover a aposentadoria mais cedo vêm sendo encorajadas, em razão de contínuos problemas de desemprego e das possibilidades de redistribuição do trabalho que esses esquemas proporcionam.

As disposições para a pensão do Estado também se mostram positivas para outros elementos da situação econômica e do trabalho, já que a maior parte das pensões será, agora, submetida a ajustes regulares, a fim de se manterem proporcionais às altas dos salários e/ou dos preços. Estas são as conclusões de nossa mais recente pesquisa comparativa para a Europa Ocidental, que examina as disposições adotadas nos nove países da Comunidade Econômica Europeia e na Suécia. A pesquisa enfocou, particularmente as medidas para uma aposentadoria mais cedo e suas opções, e nas alternativas relativas às pensões.

IDADE PARA A APOSENTADORIA

A idade normal para a aposentadoria, quando a pensão estatal passa a ser pagável, vai de 67 (para homens, na Dinamarca) a 55 anos (mulheres, na Itália). Vários países (cinco, em nossa pesquisa) ainda mantêm diferentes idades para a aposentadoria de homens e mulheres e, desde que a relevante determinação da CEE sobre igualdade e benefícios da segurança social (FIRR 60) permite especificamente que essas diferenças sejam mantidas, parece não haver grandes possibilidades de mudança no futuro.

OPÇÕES PARA UMA APOSENTADORIA PREMATURA

Enquanto a pensão integral só pode ser, usualmente, pedida quando o trabalhador atinge a idade normal para aposentar-se, a maior parte dos países tem tradicionalmente, permitido a

certos grupos de trabalhadores que se aposentem mais cedo, com pensão integral. Os empenhados, por exemplo, em trabalho "arduo" ou "cansativo", durante a maior parte das suas vidas úteis, podem agora pedir pensão mais cedo na Bélgica e na França. Os trabalhadores que estejam mal de saúde ou com handicaps severos também podem pedir pensão prematura na Dinamarca e na Alemanha, respectivamente.

Recentemente, quando a alta do desemprego se transformou numa das maiores preocupações em quase todos os países da Europa Ocidental, começou-se a discutir os modos de redistribuir o trabalho existente, realizando-se experiências nesse sentido em várias nações. Foram feitas tentativas no sentido de limitar as horas extras, reduzir a carga horária semanal e anual de trabalho e estimular a aposentadoria prematura.

Determinações especiais para a "pensão prematura" envolvendo o pagamento de benefícios integrais para o período entre a aposentadoria e o momento em que o trabalhador receber a pensão básica, já vigoram em seis dos países pesquisados. Em alguns casos, a autorização para aposentar-se mais cedo e solicitar benefícios especiais está condicionada à concordância do empregador em substituir o trabalhador que se aposenta por um desempregado. Este tipo de "comutação de emprego" foi criado na Bélgica, há três anos, tendo sido, depois, adotado com algumas modificações no Reino Unido. O esquema britânico foi recentemente ampliado até 31 de março de 1980 (um ano além de sua data original de encerramento) e aproximadamente 24.200 trabalhadores já fizeram uso dessa opção desde que ela foi viabilizada, em janeiro de 77.

Outras formas de "pensão prematura" não envolvem condições especiais de recrutamento. O trabalhador optante pela aposentadoria tem, contudo, de ter contribuído para o sistema de seguro de desemprego durante os dois últimos anos antes de se aposentar, como no esquema dinamarquês e francês.

Na Suécia, os trabalhadores podem pedir uma "pensão parcial" especial até cinco anos antes da idade regular para a aposentadoria, pagável apenas se o trabalhador transferir-se para o sistema de trabalho parcial pelo período que falta para a aposentadoria (trabalho parcial, nesse contexto, significa uma redução de cinco horas, em média, na carga horária semanal, com a semana de trabalho totalizando, pelo menos, 17 horas).

Os benefícios da "pensão parcial" pretendem compensar alguns dos ganhos perdidos resultantes da mudança para o trabalho parcial. O esquema sueco é o mais próximo que qualquer país europeu ocidental já chegou da verdadeira concepção da alternância no trabalho, já que o objetivo fundamental do esquema é retirar um trabalhador do emprego ao mesmo tempo que outro vai sendo treinado ao seu lado, diversamente do conceito de substituição, utilizado em esquemas como o da Bélgica.

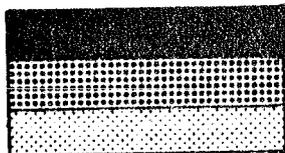
PENSÕES BÁSICAS

A precisa e freqüentemente complexa fórmula de cálculo das pensões básicas de aposentadoria varia de um país para outro. Na Dinamarca, Irlanda e Países Baixos, as pensões se baseiam em um sistema de tabela, enquanto na Bélgica, França, Alemanha Ocidental e Itália, as pensões são proporcionais aos salários. Em Luxemburgo, Suécia e Reino Unido, elas são calculadas de acordo com esses dois elementos.

REAVALIAÇÃO

Qualquer que seja a base tomada para um cálculo da pensão final, a maior parte dos países vêm considerando cada vez mais necessário revisar e corrigir as fórmulas das pensões, a fim de equilibrá-las com as alterações nos salários e/ou custo de vida. Correções regulares são feitas em todas as nações pesquisadas, à exceção da Irlanda, onde não há exigência legal dessas correções. (Na prática, as determinações referentes às pensões são revisadas anualmente na Irlanda, mas nem sempre são feitas correções).

Na Bélgica, Dinamarca e Suécia, as pensões e os índices utilizados para seu cálculo são automaticamente reajustados, a fim de refletirem as alterações nos preços ao consumidor. Na França, Alemanha Ocidental e Países Baixos, os reajustes são feitos no sentido de adequar as pensões às alterações nos salários, enquanto na Irlanda, Itália, Luxemburgo e Reino Unido, as correções são efetuadas segundo os preços e os salários.



Alemanha

1. Idade normal para aposentadoria: 65 (homens)/ 60 (mulheres)

2. Opções para aposentadoria prematura

A pensão integral pode ser pedida mais cedo em certos casos:

— a partir dos 63 anos de idade, para homens com pelo menos 35 anos de seguro;

— a partir dos 62 anos, para os trabalhadores com defeitos graves e para os incapazes de trabalhar, e

— a partir dos 60 anos para os que estiverem desempregados pelo menos 12 dos últimos 18 meses.

3. Pensão básica

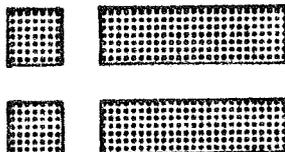
A pensão básica, relacionada com os ganhos, sobe a:

— 1,5% x os anos de seguro x salário médio nacional x coeficiente pessoal (i.é. a taxa de ganhos médios pessoais em relação aos nacionais).

Os ganhos médios nacionais são calculados sobre os 3 anos precedentes ao ano em que a aposentadoria se torna pagável; o índice habitualmente aplicado é 21,068 marcos alemães. A quantia máxima para os ganhos pessoais para o cálculo de pensões é atualmente 48.000 marcos alemães (12.000 libras). Assim uma pensão básica média atinge, em geral, 45% dos ganhos finais (último salário).

4. Correções periódicas

As pensões básicas são ajustadas automaticamente todos os anos (com base nas propostas do Conselho Social de Seguros, a fim de integrar as alterações nos ganhos nacionais, capacidade econômica e produtividade por pessoa segurada.



Dinamarca

Idade normal para a aposentadoria: 67 (homens) 62 (mulheres)
Opções para aposentadoria prematura

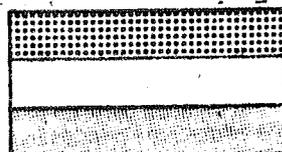
aos 60 anos, para funcionários doentes ou em circunstâncias "especiais".

Uma pensão especial pode ser pedida por qualquer trabalhador, a partir dos 60 anos, desde que ele tenha pertencido a algum fundo-desemprego, pelo menos 5 anos e tenha estado empregado um mínimo de seis meses nos últimos 4 anos. A pensão especial sobre: benefício normal desemprego, ou seja 90% do pagamento prévio normal até um máximo anual de 70,425 coroas (6.172 libras) para os primeiros dois anos e meio; 80% até um máximo de 56,364 coroas (4.940 libras) para os dois anos seguintes, e 60% até o máximo de 42,255 coroas (3.703 libras) para o período restante até a pensão básica normal ser pedida, por ter sido alcançada a época da aposentadoria.

Pensão básica. Baseada em um sistema de média simples (*flat rate*). Corresponde a 21,648 coroas (1897 libras) anuais para solteiros e 39,552 coroas (3.466 libras) para casados. Há pensões especiais para necessidades especiais. Um esquema suplementar aplica-se a todos os empregados em tempo integral. Essa pensão (ATP) equivale a 1/40 x 4,008 coroas (351 libras) por ano de seguro. Pensões especiais são pagas nos casos em que as normais e a ATP são adiadas até os 70 anos de idade.

Correções periódicas

A pensão básica sofre ajustamentos automáticos a cada 6 meses (1° de abril e 1° de outubro), caso os índices dos preços no varejo subam pelo menos 3%.



Luxemburgo

1. Idade normal para a aposentadoria: 65 (homens e mulheres)

2. Opções para a aposentadoria prematura

A pensão integral pode ser pedida prematuramente em certos casos: - a partir dos 62 anos, para trabalhadores manuais segurados há 40 anos; - a partir dos 60 anos, para trabalhadores não manuais segurados há 15 anos.

Uma pensão prematura especial pode ser pedida pelos trabalhadores na indústria siderúrgica, a partir dos 57 anos.

Essa pensão, financiada pelo Estado, pode alcançar 85% do salário médio durante os últimos três anos de trabalho, e é pagável até que a pensão básica se torne legal, por ter o trabalhador atingido a idade prevista. (Esse esquema de pensão prematura poderá estender-se, no futuro, a trabalhos de outras áreas.)

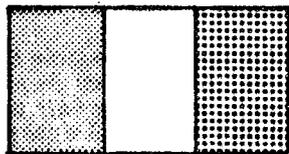
3. Pensão básica

A pensão básica, calculada parte em relação à média simples (*flat rate*) e parte proporcionalmente aos salários vai a: - 44,403 francos + 1,6% do total dos ganhos segurados durante a vida profissional.

Há benefícios extras para os que têm dependentes crianças. A atual pensão mínima é de 88,806 francos.

4. Correções periódicas

A pensão básica é ajustada automaticamente, sempre que o índice dos preços no atacado aumenta pelo menos 2,5%. Outras correções podem ser feitas, ainda, para levar em conta alterações nos níveis salariais gerais.



Itália

1. Idade normal para a aposentadoria: 60 (homens) 55 (mulheres)

2. Opções para a aposentadoria prematura

A pensão integral pode ser requerida prematuramente por qualquer trabalhador que tenha contribuído 35 anos para o seguro.

3. Pensão básica

A pensão básica, que é calculada proporcionalmente ao salário, equivale a: 2% dos ganhos médios durante os 3 melhores anos dos últimos 10 anos em que a pessoa contribuiu para o seguro X o número de anos da contribuição (máximo de 40).

A pensão mínima, atualmente, é de 1.589.900 liras e a máxima de 10.078.250 liras. A pensão é pagável em 13 prestações ao ano.

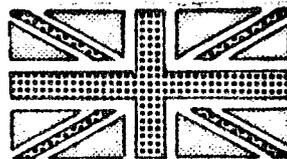
Obs.: os planos existentes para uma revisão do sistema da pensão básica e para a simplificação da estrutura administrativa não foram postos em prática, em razão das contínuas crises governamentais.

4. Correções periódicas

A pensão básica é automaticamente ajustada a cada ano, a fim de levar em conta:

— alterações nos índices do custo de vida e

— a diferença entre a alteração percentual no índice salarial para os trabalhadores na indústria e a alteração percentual no índice do custo de vida.



Reino Unido

1. Idade normal para a aposentadoria: 65 (homens) 60 (mulheres).

2. Opções para a aposentadoria prematura.

Benefícios especiais de aposentadoria prematura podem ser pedidos por trabalhadores que optarem por se aposentar aos 62 anos (para homens) e 59 (para mulheres) para dar lugar a desempregados jovens. Esse esquema, recentemente ampliado para até 31 de março de 1980, proporciona aos aposentados:

— uma pensão semanal, sem descontos, de 31,50 libras (solteiros) ou 40 libras (casados). Pede-se ao empregador que substitua o trabalhador que se aposentou mais cedo por um jovem cujo nome tenha sido tirado do registro de desempregados.

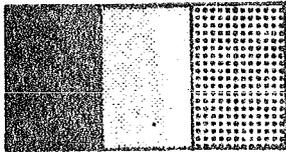
3. Pensão básica

A pensão final envolve dois elementos: uma pensão básica e uma parte proporcional ao salário. A pensão básica baseada num sistema de quantia-base (flat rate system) val a 1.014 libras anuais (solteiros) e 1.622,40 libras anuais (casados). A pensão proporcional ao salário chega a um máximo de 25% dos "ganhos relevantes" de um trabalhador, ou seja, ganhos entre a taxa da pensão básica e 7 x essa quantia.

A pensão integral será pagável apenas depois que o esquema estiver em funcionamento por 20 anos, a partir de abril de 1998. Os trabalhadores que se aposentarem antes disso receberão pensões com base em 1,25% dos "ganhos relevantes" x o número de anos de funcionamento do esquema, depois de 6 de abril de 1978. Depois de abril de 1998, as pensões serão calculadas com base nos melhores "ganhos relevantes" desses 20 anos.

Note: Esquemas aprovados de pensões ocupacionais podem ser contratados fora do esquema do Estado (EIRR 51).

.../.



Bélgica

1. Idade normal para aposentadoria: 65 (homens) 60 (mulheres)

2. Opções para aposentadoria prematura

A pensão integral pode ser pedida em certos casos:

— a partir dos 64 anos, para homens com 45 anos de seguro social ou para os que se empenharam em trabalhos "arduos" por 5 dos últimos 15 anos ou por algum período que tenha coberto 12 anos;

— dos 60 ou 55 anos para trabalhadores em minas, na superfície e no subsolo, respectivamente.

Uma "pensão adiantada especial" pode ser pedida por qualquer trabalhador que opte por se aposentar até 5 anos antes da idade normal, com a condição de que seu empregador concorde em substituí-lo por um trabalhador mais jovem, abaixo de 30 anos de idade. Essa pensão especial baseia-se nos dados do benefício normal para desemprego mais metade da diferença entre esse benefício e a paga final, e quantias que atingem por volta de 80% da paga normal.

Pensões "adiantadas" semelhantes (sem condições especiais de recrutamento) podem ser pedidas por trabalhadores com 60 ou mais anos de idade ou homens de 60 anos e mulheres de 55, que tenham estado desempregados durante um ano pelo menos.

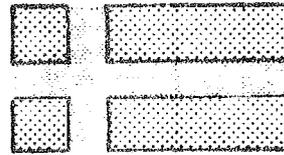
Nota: as pensões "adiantadas" são descontadas quando as pensões básicas se tornam pagáveis na idade normal para aposentadoria.

3. Pensão básica

A pensão básica nos ganhos médios da profissão, vai a $1/45 \times 60\%$ (taxa para pessoa solteira) ou 75% (para casados) dos ganhos médios brutos desde 1º de janeiro de 1955 x os anos de seguro desde essa data, mais $1/45 \times 263,064$ francos belgas (4.143 libras x anos de serviço de 1º de janeiro de 1926 a 1º de janeiro de 1955).

4. Correções periódicas

A pensão sofre aumento automático de 2%, se o índice dos preços ao consumidor crescer em 2% em média, em 2 meses. As pensões também sofrem reajustes para se manter a par do custo de vida. A 1º de janeiro, um "fator anual de reavaliação" é aplicado às pensões.



Suécia

1. Idade normal para a aposentadoria: 65 (homens e mulheres).

2. Opções para a aposentadoria prematura

A pensão básica pode ser pedida prematuramente aos 6 anos, mas o pagamento estará sujeito a reduções mensais de 0,5% para cada mês de aposentadoria prematura.

Uma "pensão parcial" especial poderá ser pedida por qualquer trabalhador de 60 anos, desde que:

— ele se transfira para o sistema de trabalho em tempo parcial, ou seja, com a carga horária semanal reduzida em média em cinco horas, embora a semana de trabalho ainda fique com 17 horas; — ele tenha tido salário pensionável em vista de emprego por, pelo menos, dez anos, a partir dos 45 anos de idade; e — ele tenha estado empregado pelo menos cinco meses dos últimos 12.

A "pensão parcial" equivale a 65% da perda de ganhos resultante da mudança para o sistema de trabalho em tempo parcial. Salários de até 7,5 x "quantia base" (atualmente 13.500 coroas) podem ser levados em conta, ao se calcular a "pensão parcial". Esta é pagável somente até o momento em que a pensão básica se torne pagável por ter o trabalhador atingido a idade legal para a aposentadoria.

3. Pensão básica

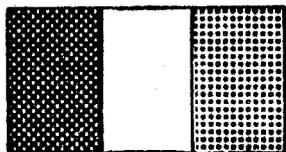
A pensão básica, com base no sistema de média simples, ligada ao índice dos preços, vai a:

— 95% da atual "quantia base" (13.500 coroas) para solteiros, e 155% da mesma para casados.

Uma pensão suplementar (ATP) aplica-se a todos os trabalhadores. Esta, proporcional aos salários, atinge 60% do ganho pensionável médio do trabalhador sobre os melhores 15 meses antes da aposentadoria. "Ganho pensionável" é o salário entre a atual "quantia base" (13.500 coroas) e 7,5 x a "quantia base". Benefícios extras são pagos quando a pensão básica ou ATP é concedida, até os 70 anos de idade.

4. Correções periódicas

A "quantia base" que se aplica a todos os cálculos de pensão acima é regularmente revista pelo Escritório Central de Estatística. É ajustada, freqüentemente, a intervalos trimestrais, a fim de incluir as alterações no índice dos preços ao consumidor.



França

1. Idade normal para a aposentadoria: 65 (homens e mulheres).

2. Opções para a aposentadoria prematura

A pensão integral pode ser pedida em certos casos: a partir de 63 anos de idade para mulheres com 37 anos e meio de seguro; a partir dos 60 anos para trabalhadores manuais que executam trabalho "árduo", mães com três filhos, trabalhadores incapacitados e ex-soldados e prisioneiros de guerra.

Uma pensão adiantada "especial" pode ser pedida por qualquer trabalhador com 60 anos, desde que ele tenha contribuído para o Unedic sistema de beneficiamento do desemprego, por no mínimo 10 anos. Essa pensão especial equivale a 70% da paga final e pode ser paga até que a pensão básica se torne pagável, quando da idade normal de aposentadoria.

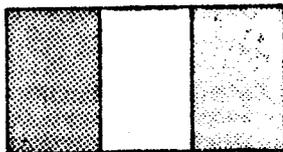
3. Pensão básica.

A pensão básica, com base na média os ganhos anuais, equivale a: aos 60 anos, 25% dos ganhos médios nos melhores 10 anos de seguro desde 3 de dezembro de 1947 X o número de trimestres de seguro (máximo de 150) dividido por 150. A porcentagem assim obtida é aumentada de 5% para cada ano de deferimento. Aos 64 anos, isso significa uma pensão de aproximadamente 50% dos ganhos médios.

Uma pensão mínima de 6.400 francos anuais é garantida independentemente do número de contribuições para o seguro. Adicionalmente, todos os trabalhadores precisam estar cobertos por um dos esquemas nacionais suplementares de pensão para as diversas categorias de trabalhadores. Os benefícios variam de acordo com os termos do esquema particular.

4. Correções periódicas

A pensão básica é automaticamente ajustada a cada 6 meses (1° de janeiro e 1° de julho), segundo os coeficientes ligados às alterações nos salários médios.



Irlanda

1. Idade normal para a aposentadoria: 65 (homens e mulheres) 2. Opções para a aposentadoria prematura

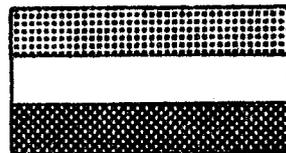
Não há regulamentos para aposentar-se mais cedo, com pensão integral ou especial.

3. Pensão básica

A pensão básica calculada com base em um sistema proporcional (flat rate) vai a 834.60 libras anuais para solteiros e 1367.60 libras anuais para casados. A partir dos 80 anos, a pensão cresce em 52 libras anuais. Há benefícios extra para os que têm filhos dependentes.

4. Correções periódicas

A pensão básica é normalmente ajustada a cada ano, a fim de se manter a par das alterações nos índices do custo de vida e dos níveis salariais gerais.



Países Baixos

1. Idade normal para a aposentadoria: 65 (homens e mulheres)

2. Opções para a aposentadoria prematura

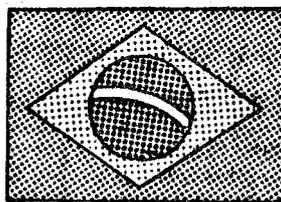
Não há medidas prevendo a aposentadoria prematura com pagamento integral ou pensão especial no sistema estatal. Vários acordos estabelecidos com as maiores indústrias (aço, construção, docas) contêm cláusulas especiais para aposentadoria prematura e/ou medidas alternativas.

3. Pensão básica

A pensão básica, com base no sistema de média simples, vai a 11.034 gulden para solteiros e 16.140 gulden para casados. A pensão é pagável em prestações mensais, mais uma pensão-férias de 7% durante os 12 meses que precedem cada maio.

4. Correções periódicas

A pensão básica é corrigida automaticamente, a 1° de janeiro e 1° de julho de cada ano, a fim de incluir as alterações no índice salarial geral.



Brasil

1. Idade para aposentadoria por velhice: 65 anos (homens), 60 (mulheres), desde que tenham contribuído por, no mínimo, 5 anos.

2. Opções para aposentadoria antes dos 65 anos:

— 30 anos de serviço — com benefício de 80% da média dos salários de contribuição dos últimos 36 meses, mais 3% para cada ano trabalhado.

— 35 anos de serviço — com benefício de 95% da média do salário de contribuição dos últimos 36 meses.

— por doença ou incapacidade com benefício de 70%, mais 1% por ano trabalhado, a partir do décimo ano.

— por tempo de serviço — com benefício de 95% para as categorias consideradas per-

gosas ou insalubres (o tempo é determinado pela própria Previdência).

3. Pensão básica

A pensão básica é calculada com base nos salários de contribuição dos últimos 36 meses, apurados em período não superior a 48 meses, a partir da data do pedido de aposentadoria. O limite para a contribuição é de 20 vezes o maior salário mínimo do País, e a pensão paga não pode exceder a esse limite.

4. Correções periódicas

Os reajustamentos são semestrais e automáticos, com base em índices do Ministério do Trabalho para reajustes salariais.

O ESTADO DE S. PAULO

DOMINGO, 3 DE FEVEREIRO DE 1960

Revolução e boicote

LUIZ MENDONÇA

No Irã, a revolução islâmica é claro que não deixaria ficar em branca nuvem os mercados de seguros — o doméstico e o externo. Vieram então os problemas, sobretudo no capítulo dos chamados riscos políticos.

Esses riscos existem em todo o mundo. Sob o seu alcance estão as exportações (de bens e serviços) e os capitais (de investimento) em migração internacional. E são classificados como riscos políticos porque decorrem ou dependem de atos de governo. O seguro cobre, normalmente, as consequências de tais atos quando praticados no país importador; excepcionalmente, quando também praticados (como é o caso do boicote) no país exportador.

No Irã, de tudo houve um pouco. Mas, como curiosidade, merece registro a estatização das companhias de seguros estrangeiras. Pois — casa de ferreiro, espeto de pau — contra isso elas não estavam seguradas. Não tendo alternativa, três organizações ("Insurance Co. of North America", "Continental Corp." e "American International Group") tomaram o caminho da Justiça. Em conjunto, acabam de ingressar na Corte Distrital de Washington. Pleiteiam a indenização global de US\$ 35 milhões, pagáveis com depósitos iranianos congelados em bancos dos Estados Unidos.

Depois da revolução no Irã, a invasão no Afeganistão. Amplia-se com isso, no Oriente Médio, o quadro da ocorrência de riscos políticos. Nesse novo episódio, um país exportador (os Estados Unidos) entra em cena, embargando suas próprias exportações para um terceiro mercado (o da União Soviética). Diga-se de passagem que as empresas americanas vendem hoje aos

russos US\$ 3 bilhões anuais (contra 1,5 bilhão em 1976) e algumas delas (como a "Dresser Industries" e a "Armco Inc.") executam obras, sob contrato, no país alvejado pelo embargo.

Aliás, esse embargo ainda não está bem definido quanto a sua extensão, causando dúvidas a algumas empresas, que não sabem se ele se aplica, ou não, a seus negócios pendentes. Mesmo assim, o Governo Carter procura atacar simultaneamente em outro "front" da guerra fria, pondo todo empenho no boicote das Olimpíadas de Moscou.

Nesse lance serão afetados interesses de várias organizações comercialmente engajadas no grande certame esportivo. Vultosas somas foram comprometidas na compra, aos russos, de direitos de exclusividade. O boicote, ainda que limitado aos americanos, por via do seguro terá repercussões financeiras em outros mercados (como o londrino), em decorrência da repartição internacional de responsabilidades, comuns nas operações desse vulto.

O boicote dos jogos olímpicos atingirá na retaguarda americana, entre outras empresas: "Image Factory Sports Inc.", produtos esportivos, que já desembolsou qualquer coisa acima de US\$ 50 milhões; "U.S. Travel Bureau" e "Russian Travel Bureau" (sediado em New York), que já venderam dezenas de milhares de excursões; "Playboy Enterprises", que tem contrato para edição do "Olympic Magazine"; "Levi Strauss & Co.", com encomenda de .000 uniformes para a delegação americana; Coca-Cola, com um contrato para a

venda de refrigerantes no estádio de Moscou; "Miles Laboratories", fabricantes de alka-seltzer, com interesses comerciais e promocionais; NBC, com sua vasta rede de emissoras de televisão, que tem um contrato de US\$ 87 milhões com os russos para transmitir as competições.

Ao que consta, em termos de seguro a transação de maior vulto é a da NBC, que tem seus interesses protegidos por uma apólice comprada ao Lloyd's de Londres através dos corretores Marsh & McLennan. A apólice garante os prejuízos resultantes não só do cancelamento das Olimpíadas (que não parece muito provável), mas também da exclusão da delegação americana, se o Comitê Olímpico dos Estados Unidos, atendendo ao apelo do Presidente Carter, assim decidir. Mas há um item financeiro para o qual a NBC não encontrará remédio. Sua receita cairá, seja qual for o programa que ela escale para substituir a transmissão das Olimpíadas. Para estas, o tempo dos comerciais estava sendo vendido a US\$ 165 mil o minuto, ou seja, mais do que o dobro do preço normal dos chamados "Summer Programs".

É neste pé que se encontram as coisas, até o momento. E não se pode dizer que, em matéria de presente de grego, o Oriente Médio esteja sendo parco — primeiro os preços do petróleo, agora uma boa safra de riscos políticos.

Lloyd's de Londres sofre seu primeiro processo em 300 anos

Londres — Alguns aristocratas britânicos riquíssimos estão processando o Lloyd's de Londres, numa situação inédita nos 300 anos de existência da organização de seguros mais famosa do mundo.

O processo, apresentado pelo secretário particular da Princesa Margaret, dois condes e mais 41 nomes respeitáveis da sociedade inglesa, está abalando as fundações do Lloyd's, que já não são tão sólidas como antigamente.

Desde a fundação da organização, no século XVII, num sobradinho de Londres, a lei número um do Lloyd's é: o sócio sempre paga. Além de violarem este princípio básico, os membros que processam a companhia estão questionando toda a forma como o Lloyd's funciona.

O Lloyd's é um conjunto de consórcios, uma associação de indivíduos. Fornece escritórios e pessoal para cerca de 4 mil agentes de seguros, que avaliam os riscos, estabelecem os prêmios e fazem a parte burocrática.

Quem corre os riscos são cerca de 14 mil 500 associados ricos, que nunca puseram os pés nos escritórios do Lloyd's, não desempenham função, e cuja maioria nem mesmo conhece as apólices que avaliza.

Eles recebem a maior parte dos lucros. Em troca disso, avalizam as apólices do Lloyd's com as suas posses. Isto, na teoria. Na prática, há algumas restrições.

Os 44 membros do consórcio 762 simplesmente se recusaram a pagar prêmios equivalentes a quase 37 milhões de dólares referentes a propriedades seguradas nos Estados Unidos e no Canadá.

O processo, cujas audiências estão marcadas para junho num Tribunal da Grã-Bretanha, acusa o Lloyd's de violar as suas próprias regras, a lei do Parlamento sob a qual funciona e de fugir às suas responsabilidades de controlar as operações.

Segundo as regras do Lloyd's, os consórcios não podem fazer apólices de seguro cujo total exceda o dobro do capital imediatamente disponível para o pagamento dos prêmios.

Os 44 membros do consórcio 762, ou Consórcio Sasse, alegam que esta regra foi violada no caso em questão e que a comissão que dirige o Lloyd's tinha conhecimento do fato e não tomou nenhuma providência.

A lei aprovada no Parlamento em 1871, que controla o funcionamento do Lloyd's, diz que as transações de seguro só podem ser subscritas na sede da organização. O processo diz que o Lloyd's ignora totalmente esta exigência legal.

Dois terços da renda do Lloyd's, que é de mais de 4 bilhões de dólares anuais, vem do exterior, em grande parte dos Estados Unidos. Os consórcios regularmente empregam agentes norte-americanos ou de outras nacionalidades para emitir apólices em seus nomes. O processo também questiona este sistema.

CÂMBIO

O Departamento de Operações de Câmbio (DECAM), do Banco Central do Brasil afixou, ontem, a cotação da moeda norte-americana. O dólar foi negociado, no mercado interno, a Cr\$ 45,110 para compra e a Cr\$ 45,310 para venda. Nas operações com bancos sua cotação foi determinada em Cr\$ 45,160 para repasse e Cr\$ 45,280 para cobertura. O sistema bancário brasileiro continua fixando as taxas das demais moedas estrangeiras no momento da operação.

As cotações de outras importantes moedas do dia 27/02/80 podem ser encontradas na página 6.

CÂMBIO

COTAÇÕES

No mercado livre, as cotações de diversas moedas em 27-02-80, foram as seguintes:

Países	Moedas	Compra Cr\$	Venda Cr\$
INGLATERRA	Libra	103,630	104,87
ALEMANHA	Marco	25,848	26,133
HOLANDA	Florim	23,424	23,682
SUIÇA	Franco	27,813	28,121
ITALIA	Lira	0,055	0,056
BÉLGICA	Franco	1,570	1,626
FRANÇA	Franco	11,034	11,152
SUÉCIA	Coroa	10,750	11,040
DINAMARCA	Coroa	8,200	8,430
AUSTRIA	Xelim	3,550	3,680
CANADÁ	Dólar	38,817	39,161
NORUEGA	Coroa	9,170	9,420
PORTUGAL	Escudo	0,890	1,000
ESPAÑA	Peseta	0,670	0,700
JAPÃO	Iene	0,186	0,188
EST. UNIDOS (AE/DC)	Dólar	45,110	45,310

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

28 de fevereiro de 1980



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
DESCONTOS POR EXTINTORES

Resoluções sobre os seguintes processos:-

- | | |
|--|--|
| <p>- INDÚSTRIAS KLABIN DO PARANÁ DE
CELULOSE S.A.-FÁBRICA HARMONIA-
Fazenda Monte Alegre - TELEMACO
BORDA - PARANÁ.</p> <hr/> <p>D T S - 400/80 - 05.02.80</p> | <p>- TECELAGEM SÃO CARLOS S.A.- Av.
São Carlos, 660-SÃO CARLOS - SÃO
PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 464/80 - 08.02.80</p> |
| <p>- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-
COOPERATIVA CENTRAL-Rua Car-
deal Arcoverde, 2539-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 459/80 - 08.02.80</p> | <p>- CISPER-CIA.INDUSTRIAL SÃO PAULO
E RIO-Av- Olavo Egídio Souza
Aranha s/nº-ESTAÇÃO DE COMENDA-
DOR ERMELINDO MATARAZZO-S.PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 465/80 - 11.02.80</p> |
| <p>- SUL AMÉRICA TINTAS AUTOMOTIVAS
LTDA.-Rua Cruzeiro, 695 - BARRA
FUNDA - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 460/80 - 08.02.80</p> | <p>- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.-Av.
Campos Salles, 20-VALINHOS -SÃO
PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 581/80 - 15.02.80</p> |
| <p>- NACHI DO BRASIL INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO LTDA.-Av. João XXIII s/nº
MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 461/80 - 08.02.80</p> | <p>- IBRAPE ELETRÔNICA LTDA. (GRUPO IN-
DUSTRIAL ELCOMA-FÁBRICA DE CINES-
CÓPIOS)-EX-IBRAPE INDÚSTRIA BRÁ-
SILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
E ELÉTRICOS S.A. - Km.327 da Ro-
dovia Presidente Dutra-SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 592/80 - 15.02.80</p> |
| <p>- ELGIN MÁQUINAS S.A.-Rua Dante
Jordão Stopa, 47-MOGI DAS CRUZES
SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 462/80 - 08.02.80</p> | <p>- PEREIRA LOPES-IBESA-INDÚSTRIA E
COM. S.A.-Rua São Januário, 485
SÃO CRISTOVÃO-RIO DE JANEIRO.</p> <hr/> <p>D T S - 597/80 - 21.02.80</p> |
| <p>- METALÚRGICA EXACTA S.A.-Estrada
do Caiapia s/nº-COTIA-S.PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 463/80 - 08.02.80</p> | |

*

*

AB

ert

DESCONTOS POR HIDRANTES

Resoluções sobre os seguintes processos:-

- | | |
|---|---|
| <p>- <u>SERRANO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO S.A-EMBÚ-SÃO PAULO.</u>
D T S - 470/80 - 11.02.80</p> <p>- <u>YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.-Rodovia Presidente Dutra,Km.218 + 300 mts.-GUARULHOS-SÃO PAULO.</u>
D T S - 471/80 - 11.02.80</p> <p>- <u>INDÚSTRIA TEXTIL CARAMBEI S.A. Av. Brasil,939-SÃO ROQUE-S.PAULO.</u>
D T S - 472/80 - 11.02.80</p> | <p>- <u>L.P.C. LATICÍNIOS POÇOS DE CALDAS S.A.-Rodovia Poços de Caldas à Cascata,Km.4 - POÇOS DE CALDAS-MINAS GERAIS.</u>
D T S - 479/80 - 12.02.80</p> <p>- <u>IND.DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S.A. Av. Santos Dumont,919-SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO.</u>
D T S - 576/80 - 15.02.80</p> <p>- <u>TRORION S.A.-Av.Plastispuma,295 DIADEMA - SÃO PAULO.</u>
D T S - 590/80 - 15.02.80</p> |
|---|---|

* _____

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Decisões da Susep sobre os seguintes processos:-

- CIA.DOCAS DE SANTOS-SANTOS - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0519/80, de 01.02.80, comunica que a Susep acolheu o recurso interposto pela Líder para aprovar a Tarifação Individual-Incêndio, representada pela taxa única de 0,375%(trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) para a cobertura dos riscos de incêndio e raio do segurado supra, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 10.02.78.

- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S.A.-Rodovia Presidente Dutra - Distrito de Eugênio de Mello-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0612/80, de 06.02.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cinco por cento), sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais n.ºs. 1/2,4 e 17, rubrica 525.11;
- b) vigência de 3(três) anos, a partir de 17.05.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular n.º 12/78 da SUSEP.

.../.

- PEREIRA LOPES IBESA INDÚSTRIA E COM. S.A.-Av. Dr. José Pereira Lopes, 250-SÃO CARLOS-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0615/80, de 06.02.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 15% (quinze por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 12/16 e 80, rubrica 470.11;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 14.05.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S.A.-Av. Queiroz dos Santos, 1717-SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0616/80, de 06.02.80, comunica que a Susep aprovou a título precário, a Tarifação Individual-Incêndio, representada pela taxa única de 0,40% (quarenta centésimos por cento), aplicável aos riscos de incêndio do segurado supra, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers", condicionada sua concessão à existência de uma brigada de incêndio mínima de 20 (vinte) homens, por turno de trabalho.

A taxa ora aprovada vigorará por 2 (dois) anos, a contar de 08.10.78, data do vencimento da concessão anterior de modo a que se possa acompanhar a evolução do índice de sinistralidade.

- COMPANHIA TELEFÔNICA DA BORDA DO CAMPO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0620/80, de 06.02.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 02.01.80, representada pelas seguintes condições:

- a) taxa única de 0,10% (dez centésimos por cento) para os seguros de incêndio e raio;
- b) adicional de 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) para a cobertura de danos elétricos, com franquia de 10% dos prejuízos em cada sinistro, limitada ao mínimo de 10 vezes o maior valor de referência;
- c) adicional de 0,05% (cinco centésimos por cento) para a cobertura de explosão com a Cláusula 204;
- d) inclusão de verba própria para a cobertura de deficiência e bens em locais não especificados à taxa de 0,2% 2 (dois décimos por cento), acrescida ao adicional de 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) com as limitações previstas em "b" - para a cobertura de danos elétricos e de 0,05% (cinco centésimos por cento) para a cobertura de explosão com a Cláusula 204 e com a inclusão, nas apólices, da seguinte Cláusula Especial:

"Em caso de sinistro, havendo deficiência de seguros nas verbas especificadas ou bens não explicitamente segurados, fica entendido e concordado que se lançará mão de 10% (dez por cento) da verba especificada para procurar suprir a falta de cobertura parcial ou total, sem prejuízo da Cláusula de Rateio, limitada ainda a indenização pela mencionada verba especificada, em cada sinistro, a 10% (dez por cento) dessa verba."

Nas taxas acima já estão incluídos os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, existentes ou que venham a existir.

A presente concessão fica condicionada ao cumprimento das recomendações constantes do

recomendações constantes do Relatório de Inspeção de Risco nº 503/79, do IRB, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27.12.79.

CAPUAVA CARBONOS INDUSTRIAIS
S.A.-Estrada Sônia Maria-MAUÁ
SÃO PAULO.

Carta Fenaseg - 0613/80, de 06.02.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3(três) anos, a partir de 23.10.79, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, representada pelas seguintes condições:

a) Taxação:

RISCO	PLANTA	CLASS.BÁSICA DO RISCO	TAXA FINAL
001	1,3/9,5A/C e 20	E2F3	0,320%
002	2	E1F3	0,182%
003	10	D	0,244%
004	11/13 e 12A	E2F2	0,550%
005	14 e 15	D	0,240%
006	16 / 19	E3F4	0,435%
007	21	A	0,100%

b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total segurado;

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

CIA. BRASILEIRA DE ESTIRENO
Av. Nove de Abril,1296-CUBA
TÃO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg - 0209/80, de 14.01.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3 (três)anos, a partir de 15.03.79, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, representada pelas seguintes condições:

a) Taxação:

RISCO	PLANTA	CLASS.BÁSICA DO RISCO	TAXA FINAL
001	01	E1F2	0,10%
002	02	E1F2	0,10%
003	03	E1F1	0,10%
004	04	E1F2	0,10%
005	05	E1F3	0,1925%
006	06	E1F2	0,276%
007	07	E1F3	0,1925%
008	08	E1F1	0,10%
009	09	E1F2	0,10%
010	10	E1F1	0,10%
011	Tanques: 1765 e 3531	C	0,16%
012	Tanques: 3745 e 3746 e s/nº	D	0,26%

.../.



RISCO	PLANTA	CLASS. BÁSICA DO RISCO	TAXA FINAL
013	Tanques: 3401 e 3411	B	0,10%
014	" 1011 e 3101	D	0,184%
015	" 1621 e 1620	D	0,184%
016	Tanque: 1622	D	0,184%
017	" 1623	D	0,184%
018	" MF - 114	D	0,184%
019	Tanques: 2701 e 2702, V-1, V-2, V-3, 1600-1/2 e 1605-1/2, 2861-1/2 e 3011-1/2, 1360, 1361, 1362-1/2 1780 e 1781, 1020-1/2, 1471 e 1472, 1473-1, 1473-2 e 1474-1/2	D	0,23%
020	20	E2F3	0,24%
021	21	E1F1	0,10%
022	22 e 23	E3F4	0,5332%

- b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total segurado;
c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

* _____

CONSULTAS TÉCNICAS

AVON COSMÉTICOS LTDA.- Auto
Estrada Interlagos, 4.300 -
STº AMARO - SÃO PAULO.

A CEICA da Federação confirmou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para o local nº 5, tratando-se de risco isolado, protegido por sistema fixo automático de CO2, com abastecimento singelo.

* _____

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Decisões do IRB sobre os seguintes processos:-

- MAKRO ATACADISTA S.A.-LOJA RS -
I-PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO
SUL.

Carta Fenaseg-759/80, de
14.02.80, comunica que o IRB
concorda com a concessão do des-
conto de 60% (sessenta por cento)

para os locais marcados na plan-
ta incêndio com os nºs. 1, 2, 2A,
2B, 4 e 4A, protegidos por um equi-
pamento de chuveiros automáti-
cos com dois abastecimentos de
água. A vigência será por 5 (cin-
co) anos, a partir de 04.04.79,
data da entrega do equipamento.

- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A.
Av. dos Autonomistas, 1.542 -
OSASCO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-760/80, de 14.02.80, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60%(sessenta por cento) para os locais assinalados na planta com os nºs. 1, 1A, 1B, 1C, 1D, 2, 2A, 2B, 2C, 2E, 3, 5, 14, 16, 42, 51, 52, 59, 60 e 61, totalmente protegidos por sistemas de "sprinklers", pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 30.04.80.

- LINHAS CORRENTE LTDA.-Av.Santos Dumont, 1950 - Vila Negrão de Lima - GOIÂNIA-GOIÁS.

Carta Fenaseg-761/80, de 14.02.80, comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 10%(dez por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 e 2, pelo prazo de 5(cinco)anos, a partir de 26.07.79, data da entrega do equipamento de detecção e alarme contra incêndio.

- FASSON-PRODUTOS ADESIVOS S.A. - Estrada de Viracopos - Km. 77 - VINHEDO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg- 762/80, de 14.02.80, comunica que o IRB concorda com a extensão do desconto de 40%(quarenta por cento) para o local assinalado na

planta incêndio com o nº 8, protegido por sistema de "sprinklers" com abastecimento singular de água. A vigência será a partir de 18.05.79, data da entrega do equipamento, até 30.07.81, vencimento da concessão básica.

- CARBEX INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Rua Antonio Blasques, 49 - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-764/80, de 14.02.80, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60%(sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1/4 e 6/19, protegidos por sistema automático de chuveiro contra incêndio, com duplo abastecimento de água. Vigência por 5(cinco)anos, a partir de 10.01.80.

- AVON COSMÉTICOS LTDA.-Auto Estrada Interlagos, 4300-S.PAULO.

Carta Fenaseg-765/80, de 14.02.80, comunica que o IRB está de acordo com a extensão do desconto de 60%(sessenta por cento) por chuveiros automáticos, aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 (ampliação) e 3A, a partir de 01.11.79, até 31.08.80, data do vencimento da concessão básica.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

Decisões da Susep sobre os seguintes processos:-

- SIFCO DO BRASIL INDÚSTRIAS METALÚRGICAS - SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.79.

- BOMBRILO S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.12.79.

- BEST METAIS E SOLDAS S.A. - SÃO PAULO.
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.80.
- POSTO SETE LTDA. - SÃO PAULO.
DESCONTO: 20%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.01.80.
- CIA.MOGI DE CAFÉ SOLÚVEL - SÃO PAULO.
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.80.
- ROLAMENTOS SCHAEFFLER DO BRASIL LTDA.-SÃO PAULO.
DESCONTO: 20%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.01.80.
- BRASITAL S.A. PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO - SÃO PAULO.
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.80.
- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SÃO PAULO.
DESCONTO: 25%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.02.80.
- TRISTÃO CIA. DE COMÉRCIO EXTERIOR - ESPÍRITO SANTO.
DESCONTO: 25%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.02.80.
- ARAXÁ S.A.FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS - SÃO PAULO.
DESCONTO: 25%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.02.80.
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.-SÃO PAULO.
TAXA INDIVIDUAL: 0,037%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.12.79.
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LIMITADA AMAZÔNAS.
TAXA INDIVIDUAL: 0,43%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.79.
- DOW QUÍMICA S.A. - SÃO PAULO.
TAXA INDIVIDUAL: 0,26%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.01.80.
- SHELL QUÍMICA S.A. - SÃO PAULO.
TAXA INDIVIDUAL: 0,033%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.02.80.
- PURINA ALIMENTOS LIMITADA - SÃO PAULO.
TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,052%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.79.
- POLYENKA SOCIEDADE ANÔNIMA - SÃO PAULO.
TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,04%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.01.80.
- AIRWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0574/80, de 05.02.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Especial - Transportes, do seguro supra, representada pela redução percentual sobre as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", aplicável aos Seguros Aéreos, com garantia All Risks e RTA, de acordo com as seguintes condições:

- a) 20%(vinte por cento), com a vigência até 01.06.78;
- b) 25%(vinte e cinco por cento), pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.06.78.

- ALBA NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA PERNAMBUCO.

Carta Fenaseg-0461/80, de 28.01.80, comunica que a Susep indeferiu a Tarifação Especial-Transportes, referente ao sub-ramo terrestre, formulado em favor do segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.4.1, do Capítulo II, da Circular SUSEP nº 57/76.

- PURINA DO NORDESTE S.A. - SÃO PAULO.

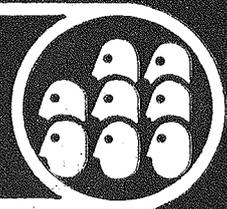
Carta Fenaseg-0556/80, de 05.02.80, comunica que a Susep indeferiu o pedido de Tarifação

Especial-Transportes, referente ao sub-ramo terrestre, formulado em favor do segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.4.1, do Capítulo II, da Circular SUSEP nº 57/76.

- INQUIBRÁS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-0655/80, de 07.02.80, comunica que a Susep indeferiu o pedido de Tarifação Especial-Transportes, referente ao sub-ramo terrestre, formulado em favor do segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.4.1, do Capítulo II, da Circular SUSEP nº 57/76.

_____*



XVII
CONFERÊNCIA
HEMISFÉRICA
DE GRUPOS

pio de janelo
4-8 novembro 1979

EL BENEFICIO SOCIAL DEBE SER LA
IMAGEN ACTUAL DEL SEGURO

Antonio Islas

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

"EL BENEFICIO SOCIAL DEBE SER LA IMAGEN ACTUAL DEL SEGURO"

PONENCIA SOBRE LA IMAGEN PUBLICA DEL SEGURO, PARA
LA XVII CONFERENCIA HEMISFERICA DE SEGUROS, FIDES

- 1979 -

POR: ANTONIO ISLAS
DIRECTOR GENERAL
SEGUROS PROGRESO, S.A.
MÉXICO.

ESTIMO QUE ES MUY IMPORTANTE PARA EL SEGURO, Y MUY ESPECIALMENTE PARA EL DEL CONTINENTE LATINOAMERICANO, QUE LA IMAGEN ACTUAL DE LAS EMPRESAS, NO SEA SOLAMENTE DE BUENOS RESULTADOS ECONÓMICOS Y DE PROTECCIÓN AL ASEGURADO, SINO ADEMÁS, LA IMPORTANCIA DEL SERVICIO SOCIAL.

EXISTE ACTUALMENTE LA IMAGEN DE QUE LAS INSTITUCIONES DE SEGUROS SOLAMENTE SE PREOCUPAN DE OBTENER GRANDES UTILIDADES, IMAGEN QUE NOS PERJUDICA ENORMEMENTE, EN UN MUNDO DE EVOLUCIÓN SOCIAL. QUE SON INHUMANAS, Y ESO SE DEBE A QUE EL PÚBLICO EN GENERAL DESCONOCE LA LABOR SOCIAL DE ESTAS INSTITUCIONES. EN MÉXICO, GRAN PARTE DE NUESTRAS RESERVAS TÉCNICAS, ESTÁN DIRIGIDAS AL BENEFICIO SOCIAL DEL PAÍS Y SUS HABITANTES. POR EJEMPLO, NUESTRAS RESERVAS ESTAN DEDICADAS EN UN 25% A INVERSIONES EN VALORES DEL ESTADO, QUE SE ENCAMINAN A BENEFICIO DE LA NACIÓN, Y EN UN 10% AL DESARROLLO DE LA VIVIENDA POPULAR, ADEMÁS DEL IMPORTANTE PAPEL QUE DESEMPEÑAN PROTEGIENDO EL PATRIMONIO FAMILIAR Y LA PRODUCTIVIDAD DE LOS JEFES DE FAMILIA, FASE VITAL DEL

XVII CONFERENCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERACIÓN INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

HOGAR, SIN DEJAR DE CONSIDERAR LA PROTECCIÓN QUE SE LES DA A LAS INDUSTRIAS Y LOS COMERCIOS, GENERADORES DE FUENTES DE TRABAJO, CUBRIENDO CONTRA LAS EVENTUALIDADES DE PÉRDIDAS ECONÓMICAS, PUES SI NO TUVIERAN ESTA PROTECCIÓN, SE PRESENTARÍA LA RUINA DE NEGOCIOS, PERDIÉNDOSE LAS FUENTES DE TRABAJO TAN REQUERIDAS, DADA LA EXPLOSIÓN DEMOGRÁFICA DE NUESTRO CONTINENTE.

LAS PRIMAS DE LOS ASEGURADOS Y SU PRODUCTIVIDAD SON EN BENEFICIO DE TODOS, TANTO DEL ASEGURADO, COMO DE LA EMPRESA Y DEL PAÍS Y ESO SE DEBE PRINCIPALMENTE A SU ÍNDOLE O SU IDIOSINCRACIA SOCIAL. SIN EMBARGO, LA IMAGEN QUE ACTUALMENTE PROYECTAMOS A LAS MASAS ES DE PODER ECONÓMICO, PUES, COMO INSTITUCIONES FINANCIERAS Y DADO EL DESARROLLO QUE EXIGE EL CRECIMIENTO DE POBLACIÓN, REQUIERE DE GRANDES INSTALACIONES QUE REPRESENTAN ACUMULACIÓN DE DINERO; SIN EMBARGO LA MAYOR PARTE DE LAS PERSONAS NO VISUALIZAN QUE ESE TIPO DE INSTALACIONES LAS REQUIERE LA ÉPOCA ACTUAL Y QUE LA CLIENTELA SIENTE SEGURIDAD AL VER UN GRAN EDIFICIO, COMO LO REPRESENTA EN UN BANCO UNA GRAN CAJA DE CAUDALES PARA CREAR LA CONFIANZA QUE HA PUESTO EN SU SEGURO EN CASO DE LA NECESIDAD DEL PAGO DE ALGÚN DAÑO. TODO ESTO ES NECESARIO E INDISPENSABLE; SIN EMBARGO DEBEMOS EMPRENDER UNA CAMPAÑA INSTITUCIONAL DE RELACIONES PÚBLICAS CON LA SENSIBILIDAD QUE REQUIERE EL MUNDO EN QUE VIVIMOS, CUYA MAYORÍA LA FORMAN LOS JOVENES, PARA DAR A CONOCER LA LABOR SOCIAL QUE DESEMPEÑAMOS, PUES NOS PREOCUPAMOS MUCHO EN PUBLICAR BALAN-

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS
FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

CES Y HACER RESALTAR LAS UTILIDADES; SIN EMBARGO POCAS HAY QUE HAGAN RESALTAR OTRAS FASES HUMANAS TAN IMPORTANTES.

LA JUVENTUD ACTUAL SEÑALA UNA TENDENCIA DE ANTIPATÍA HACIA EL SEGURO, POR CONSIDERAR QUE SUS FINES SON SOLAMENTE LUCRATIVOS, SIN TENER IDEA DEL BENEFICIO SOCIAL QUE REPRESENTA.

DEBEMOS HACER ÉNFASIS EN QUE NUESTRO OBJETIVO NO ES SOLAMENTE HACER DINERO, SINO QUE DESEAMOS UN BENEFICIO HUMANO Y ECONÓMICO PARA TODAS LAS CLASES SOCIALES Y CREO QUE ESO NOS SERVIRÁ PARA EVITAR LA IMPRESIÓN DE QUE SOLAMENTE NOS GUÍA UN INTERÉS ECONÓMICO PORQUE NUESTRA ÍNDOLE NO ES HUMANA SINO FINANCIERA; SIN EMBARGO, AMBAS COSAS PUEDEN ESTAR UNIDAS CREANDO LA IMAGEN DE QUE SOMOS HUMANOS Y EL DINERO NO ES NUESTRA META PRIMORDIAL, SINO QUE EL SEGURO EN SÍ TAMBIÉN TIENE OTROS FINES, COMO ASPECTO DE BENEFICIO SOCIAL. NUESTRO PAPEL DE PROTEGER A NUESTROS INVERSIONISTAS, QUE A SU VEZ PROTEGEN A NUESTROS ASEGURADOS, AL SER CUIDADOSOS DE PAGAR INDEMNIZACIONES DE ACUERDO CON LOS CONTRATOS DE SEGUROS, HACE QUE NUESTRA RELACIÓN HUMANA SEA MÁS DIFÍCIL QUE LA DE LA BANCA, POR EL DESCONOCIMIENTO DE GRAN PARTE DE LOS ASEGURADOS DE SUS DERECHOS. LA PROYECCIÓN A TRAVES DE NUESTRA IMAGEN SOCIAL DEBE DE HACERSE CON MAYOR ÉNFASIS DE SU IMPACTO SOCIAL QUE LA DE CUALQUIER OTRA ACTIVIDAD, YA SEA FINANCIERA, INDUSTRIAL O COMERCIAL.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

ES DE TODOS CONOCIDO QUE EN EL CONTINENTE LATINOAMERICANO EXISTE UNA MARCADA TENDENCIA HACIA EL SOCIALISMO. EN ALGUNOS PAISES MÁS ACENTUADA QUE EN OTROS, PERO ESA TENDENCIA NO SOLAMENTE ES EXCLUSIVA DEL MUNDO DE HABLA HISPANA, SINO DE TODOS LOS PAISES NO IMPORTA LA LATITUD, EL LENGUAJE O SU IDIOSINCRACIA.

LA TENDENCIA DEL SEGURO EN MÉXICO ES DESDE EL PUNTO DE VISTA SOCIAL Y SU IMPACTO EN TODOS LOS MEDIOS ECONÓMICOS ES EN ESE SENTIDO. NO SOLAMENTE PROTEGEMOS EL PRESENTE DE TODAS LAS CLASES ECONÓMICAS SINO SU FUTURO Y LA SEGURIDAD QUE DAMOS, CON LA PROTECCIÓN EN DIFERENTES RAMOS, YA SEA AUTOMÓVILES, RESPONSABILIDAD CIVIL, DIVERSOS, CASCOS Y TRANSPORTES, ACCIDENTES, ENFERMEDADES Y VIDA. LO MÁS IMPORTANTE ES QUE NO SOLO TIENE MUCHO MAYOR BENEFICIO EL MEDIO ECONÓMICO DE MENOS RECURSOS, SINO TAMBIÉN EL MEDIANO, LOS ACAUDALADOS Y PODEROSAS EMPRESAS, ADEMÁS DE LAS PRESTACIONES SOCIALES QUE RECIBEN NUESTROS COLABORADORES, TALES COMO PENSIONES, REPARTO DE UTILIDADES, PREPARACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL, CAPACITACIÓN Y DESARROLLO, ETC...

EN RESUMEN SE PUEDE DECIR QUE EL SEGURO ES UN FACTOR DE GRAN IMPORTANCIA VISTO EL ASPECTO SOCIAL, PUES SU FUNCIÓN DE PROTEGER ES EVIDENTE EN TODOS LOS ASPECTOS Y SUS RESERVAS Y --- PRESTACIONES ENCAMINADAS A MEJORAR AL PAÍS.

XVII CONFERENCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERACIÓN INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

PARA LAS FAMILIAS, EL SEGURO ES INDISPENSABLE POR EL PROBLEMA QUE SIGNIFICARÍA EN CASO DE QUE EL QUE SOSTIENE EL HOGAR DESAPARECIERA Y SU FAMILIA SE ENCONTRARA SIN PROTECCIÓN ECONÓMICA. DEBEMOS CONSIDERAR QUE ACTUALMENTE LA PROPIEDAD MÁS GENERALIZADA Y DE MAYOR TRASCENDENCIA, POR SU NECESIDAD ES EL AUTOMÓVIL, PARTE MÁS IMPORTANTE DEL PATRIMONIO DE LA CLASE DE ESCASOS RECURSOS Y DE LA MEDIA.

RESPECTO A LOS COLABORADORES DE LA EMPRESA O SEA SUS EMPLEADOS, SU TRÁSCENDENCIA SOCIAL ES ENORME PORQUE APARTE DE LA PROTECCIÓN ECONÓMICA QUE RECIBEN, CONSTANTEMENTE ESTAN SUPERÁNDOSE POR LOS PROGRAMAS EDUCATIVOS Y CULTURALES QUE SE ESTAN LLEVANDO A CABO, EN BENEFICIO DEL INDIVIDUO, DEL PAÍS Y DE LA EMPRESA, Y ESTO ES UN FACTOR DE IMPORTANCIA SOCIAL ENORME.

AHORA MÁS QUE NUNCA, SE DEBE DAR A CONOCER POR TODOS LOS MEDIOS DE DIFUSIÓN LA TRASCENDENCIA SOCIAL DEL SEGURO A TODAS LAS CLASES ECONÓMICAS, PARA QUE LA EMPRESA DEL SEGURO NO SE CONOZCA SOLAMENTE DESDE EL ASPECTO DE UTILIDADES, SINO PARA EL QUE REALMENTE ESTÁ CREADA Y QUE ESTÁ CUBRIENDO LAS NECESIDADES DE UN MUNDO SOCIAL.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS
FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

12

**“INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA
PARA O ENSINO DO SEGURO”**

Evaldo de Souza Freitas

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

"INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA PARA O ENSINO DO SEGURO"

AUTOR: IVALDO DE SOUZA FREITAS

Chefe do Centro de Ensino
Fundação Escola Nacional
de Seguros-FUNENSEG

É ponto inquestionável ser a EDUCAÇÃO fator primordial para o desenvolvimento dos povos, para a melhoria de seus padrões de vida e condições sociais, e meio propulsor para a riqueza das Nações.

Para os países em desenvolvimento, as necessidades educacionais se tornam cada vez mais agudas e prementes, crescendo de importância notadamente em um mundo que evolue em ritmo cada vez mais acelerado. E, neste mundo de nossos dias, a EDUCAÇÃO se constitui no único caminho a ser perseguido para diminuir as diferenças tecnológicas, sociais e culturais que hoje dividem os povos entre desenvolvidos e não desenvolvidos. Para estes últimos, em busca de recuperar o tempo perdido ou reparar os erros do passado, não será mais admissível o permanecer no modelo educativo tradicional, ou seja, aquele em que a educação formal termina, via de regra, na adolescência ou nos primórdios da vida adulta.

Numa nova e renovada estratégia educacional o que se deve buscar é uma educação de caráter permanente, com o emprego de métodos modernos e objetivos orientados para identificar e atender necessidades que são reais e crescentes. Tais necessidades, extremamente diferentes para os países do chamado Terceiro Mundo, terão que ser atendidas por métodos e programas especialmente delineados para tal fim, e não através a importação de esquemas traçados e utilizados pelos países desenvolvidos. Deduz-se, então, que aqueles países deverão criar sua própria estrutura educacional, voltada a superar as dificuldades habituais com que se defrontam e a atender as características peculiares e inerentes de seus povos.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

Indiscutível é o fato de que os países da América Latina possuem afinidades culturais e sociais que transcendem suas próprias fronteiras, tornando-as realmente em Nações-irmãs, e validando o conceito de uma autêntica "aldeia global" de que tanto falam os sociólogos. É digno de nota saber-se que problemas econômicos, financeiros, sociais, de desenvolvimento industrial, de produção agrícola, de higiene e de saúde, de produção, de distribuição de renda, de condição social, de educação e muitos outros, são comuns e afligem a todos os países da nossa América Latina, indistintamente. A par de algumas diferenças históricas e linguísticas, os nossos poetas escrevem sobre os mesmos temas, as nossas músicas guardam ritmos semelhantes, os nossos povos padecem dos mesmos males e riem das mesmas histórias, e os costumes são tão parecidos que a mesma religião nos abriga a todos.

Nesse sentido de unidade latinoamericana, pela qual tanto lutaram Simon Bolívar, San Martín, José Bonifácio e outros vultos do nosso passado, cabe a nós - homens do presente - nela prosseguir sem desfalecimentos. Não por uma unidade política ou territorial, pois a História aqui já assumiu contornos e rumos definitivos; mas sim, através a integração econômica, social e cultural, de modo a podermos superar juntos os desafios e obstáculos comuns que atingem os nossos povos e Nações. Na medida em que nos dispusermos a criar e estabelecer processos e programas que objetivem uma racional, justa e equilibrada integração, estaremos todos dando um passo a frente rumo ao nosso desenvolvimento e esperado progresso.

Estão hoje aqui reunidos homens de empresa, homens de decisão, elite dirigente em seus países, a comandar um segmento dinâmico da economia como soe ser o MERCADO DE SEGUROS. Nesta atividade profissional, os problemas que nos preocupam também são semelhantes, as dificuldades são iguais e as perspectivas bastante parecidas. Guardadas as devidas proporções e estruturas de mercado diferenciadas, todos temos a tarefa de conscientizar nossa gente sobre a necessidade do seguro, temos que implantar e comercializar novas modalidades de seguros e temos que expandir e consolidar os nossos mercados.

Para alcançar tais desideratos, o caminho natural e viável será o de ensinar, treinar, capacitar e especializar o nosso profissional de seguros, renovando, ampliando e aperfeiçoando os seus conhecimentos.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

Assim, a EDUCAÇÃO de que tanto falamos ao início deste trabalho, os PROBLEMAS COMUNS de nossos países e a INTEGRAÇÃO que desejamos, se unem e se somam para apontar o meio racional e objetivo para superarmos os nossos desequilíbrios e nos tornarmos menos dependentes e mais desenvolvidos.

Em todos os Seminários de Educação de Seguros promovidos pela FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS - FIDES, que o tema INTEGRAÇÃO tem sido examinado, discutido, considerado e se tornado objeto de várias proposições.

Já no I SEMINÁRIO realizado na Cidade do Panamá, em 1973, dentre as recomendações ali aprovadas, constava como Tema nº 5 a seguinte:

"Que a Comissão Permanente de Educação oriente a colaboração e o intercâmbio de projetos de educação entre os países afiliados e coordene os distintos sistemas a fim de que se obtenha um programa de aplicação geral que se possa complementar com as necessidades de cada país"

Em agosto de 1974, no II SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE EDUCAÇÃO EM SEGUROS realizado em Bogotá, Colombia, o item 2 do Tema rio rezava:

"Projetos sobre possibilidades de unificação de programas de estudos e de sistemas ensino de seguros na América Latina"

O III SEMINÁRIO realizado pela FIDES em Caracas, Venezuela em julho de 1975, apresentou amplo temário dentre o qual destacamos o de nº 3, a saber:

"Apoio técnico e acadêmico para a formação de novos Centros de Ensino, em países que ainda não os tenham instalados"

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

Vale ressaltar, que nos SEMINÁRIOS acima referenciados, os seus Temários sistematicamente abordaram pontos como:

- Informações sobre os programas de estudo e projetos de educação dos diferentes países
- Intercâmbio de Professores e Conferencistas
- Possibilidade de obtenção de financiamento por organismos internacionais educativos, para um programa de intercâmbio.

Nota-se claramente a preocupação de se estreitar cada vez mais os laços que unem os participantes de tais Seminários, de se buscar sempre uma proveitosa troca de informações e de experiências, e de se promover uma real e válida INTEGRAÇÃO de conhecimentos a nível de Educação de Seguros.

Por ocasião do último Seminário, este realizado em Lima, Peru no ano de 1976, a Delegação Brasileira teve a oportunidade de submeter à apreciação do Plenário, tema fundamentado em vitoriosa tese que o Grupo Latinoamericano produziu na 7ª Sessão da CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO (UNCTAD), realizada no ano de 1975 em Genebra, Suíça.

Referida tese, que vai a seguir transcrita, se constituiu em uma das Recomendações Aprovadas por todo o Plenário do citado Organismo internacional, tornando-se, a nosso ver, um poderoso instrumento a ser utilizado para a difusão do Ensino do Seguro na América Latina:

"O Grupo Latino Americano reuniu-se em 05 de novembro de 1975, para avaliar as consequências da adoção pela 7ª Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionados com Comércio, de uma resolução sobre o ensino de seguro, pela qual o Secretariado da UNCTAD é solicitado a assistir os países em desenvolvimento no estabelecimento de Centros Regionais de Educação de Seguros em várias áreas do mundo.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

O Grupo Latino Americano está interessado em fazer uso das possibilidades oferecidas pela estratégia a ser adotada para educação de seguros. Por conseguinte, considera devam ser tomados os seguintes procedimentos para implementar dita estratégia:

- a. Em cooperação com o Secretariado da UNCTAD os países da América Latina deverão elaborar uma adequada divisão da área em sub-regiões, para cada uma das quais um Centro Educacional deverá ser estabelecido.
- b. Investigações deverão ser iniciadas voltadas a fixar as exatas necessidades educacionais da área, de modo a que apropriados programas educacionais venham a ser desenvolvidos, especialmente no treinamento de pessoal de nível médio, e dando particular atenção às Entidades Estatais e Órgãos Reguladores do Estado nos países de cada sub-região.
- c. A localização dos centros será examinada a luz dos critérios estabelecidos no estudo do Secretariado da UNCTAD.
- d. Projetos concretos deverão especificar os meios e recursos de financiar cada Centro e definir os fundos necessários, além da assistência financeira a ser obtida do UNDP e de outros doadores.
- e. Os aspectos institucionais da organização dos Centros (especialmente documentação legal, quadros de administradores, necessidades de pessoal e seus direitos, etc.) deverão estar explicitados dentro de tais projetos.

Para todos os itens acima mencionados seria desejável se pronta ação viesse a ser tomada o mais cedo possível. Um encontro para a apreciação do projeto deveria ser organizado de tal forma que os governos interessados viessem a receber adequada documentação de molde a possibilitá-los a tomar uma decisão final quanto ao estabelecimento dos Centros e seus financiamentos. Dita ação

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS
FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

deveria ser desenvolvida de maneira a tornar viável a oportuna apresentação ao UNDP, de projetos de assistência técnica regional".

Apresentado como Tema nº 7 no antes referido IV SEMINÁRIO de Lima, Perú, o assunto foi objeto de minucioso exame pelos participantes, sendo ao final produzida a seguinte Resolução:

"Que a Secretaria Geral circule o documento da UNCTAD e que, como etapa prévia para seu estudo pela Comissão Permanente, se submeta a consideração do Conselho Diretor da FIDES".

Em setembro de 1976, no Rio de Janeiro, houve a reunião do Conselho Diretor da FIDES, em cujo Temário (ponto 9) constava o exame dos documentos da UNCTAD (TD/B/C-3/121 e TD/B/C-3/121 - supp.1) sobre "Educação Em Matéria De Seguros Para Os Países Em Desenvolvimento". Por Comissão designada pelo Sr. Presidente, foi a apresentada a seguinte Resolução:

- "a. Que a difusão de averiguações, destinadas à informação completa, sem que estejam acompanhadas da resposta que deve provocar nos meios interessados, seja proporcionada, no futuro, com extremo cuidado;
- b. Que, tratando-se de matéria tão delicada, como é a Educação, a Secretaria Geral adote, por intermédio das associações nacionais, consultas aos respectivos Governos de cada região sobre o estado de procedimento dos documentos da UNCTAD e sua eventual atitude diante dos mesmos;
- c. Que a Secretaria Geral formule uma relação dos cursos de formação em seguros existentes em cada região, qualquer que seja o seu nível, dado que a informação proporcionada pelo estudo da UNCTAD é incompleta e desatualizada".

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

Apesar de concordarmos integralmente com a Resolução proposta pela citada Comissão quanto aos estudos elaborados pela UNCTAD, quer nos parecer, no entanto, que o Conselho Diretor da FIDES houve por bem examinar e apreciar - em outra oportunidade - a proposição formulada pelo Grupo Latinoamericano na 7ª Reunião da UNCTAD de 1975.

Somos de opinião que agora, já devidamente amadurecidas e examinadas as idéias explicitadas na citada proposição, seja chegado o momento em que esta Conferência Hemisférica considere a possibilidade de implementar e viabilizar a estratégia sugerida no antes referido documento, com respeito a Educação para Seguros.

O exame minucioso de cada um dos seus pontos, delinea claramente uma idéia central de unir os esforços e de sistematizar uma metodologia, visando uma profícua cooperação entre todas as Entidades Latinoamericanas voltadas para o Ensino do Seguro. Em lugar das atividades isoladas que hoje são levadas a efeito por nossos países, e, por consequência, com uma indesejável pulverização de procedimentos, o que se propõe é uma estratégia global a contemplar e auxiliar os países envolvidos, via um proveitoso intercâmbio de experiências, de mestres, de conferencistas, de textos didáticos e de técnicas educacionais.

A par da elaboração de programas e projetos específicos para atender a problemas e situações que são comuns a todos os países da América Latina, estaria sendo oferecido o imprescindível apoio financeiro para sua execução, através organismos internacionais voltados precípuamente para tal finalidade.

Ressalta-se que a UNCTAD é um Órgão essencialmente de estudos e de apoio, sem nenhuma conotação ou ligação com qualquer País ou Entidade, a serviço, portanto, de melhorar as condições de vida dos povos e a sugerir soluções e a apontar caminhos para o desenvolvimento das Nações.

Cabe-nos agora a tarefa de sabermos utilizar adequadamente as oportunidades que nos são oferecidas, examiná-las cuidadosamente, corrigir distorções porventura existentes, proceder a estudos viáveis e objetivos, e, unidos pelo ideal maior de BEM SERVIR, trabalhar mos com afinco pelo desenvolvimento de nossos povos, pelo crescimento de nossas economias e por uma real e autêntica INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA no campo da Educação para Seguros.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

Com base na exposição feita no presente documento, RECOMENDAMOS:

1. Que sejam efetivadas as medidas sugeridas pela Resolução do Conselho Diretor da FIDES, na reunião de setembro de 1976 realizada no Rio de Janeiro;
2. Que a Representação Oficial da FIDES designada para assuntos junto a UNCTAD, proceda a entendimentos com o Secretariado do citado Órgão, visando a elaboração de novos e atualizados estudos sobre o Ensino do Seguro nos países da América Latina;
3. Que, paralelamente ao trabalho da referida Representação, seja criado um Grupo de Trabalho Especial, com a finalidade de:
 - a. apreciar o documento elaborado pelo Grupo Latino Americano na 7ª Sessão da UNCTAD;
 - b. proceder aos estudos e investigações sugeridas por aquele documento;
 - c. submeter ao Conselho Diretor da FIDES os resultados do seu trabalho, para que este Órgão julgue da oportunidade e validade de sua aplicação e implementação futuras, no âmbito da América Latina.

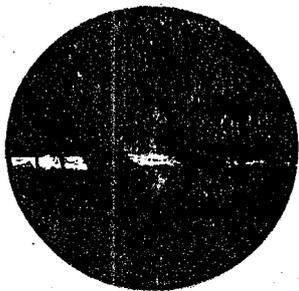
ARMONIZACION DEL TRATAMIENTO ADUANERO DE
LAS MERCANCIAS TRANSPORTADAS EN CONTENEDORES

Delegación del Perú

APESEG

ASOCIACION PERUANA
DE EMPRESAS DE SEGUROS

A. Miró Quesada 247 - Of. 504 - Teléf: 283983 - Apartado 1684 - Lima, Perú



XVII CONFERENCIA HEMISFERICA DE SEGUROS

ARMONIZACION DEL TRATAMIENTO ADUANERO DE
LAS MERCANCIAS TRANSPORTADAS EN CONTENEDORES

Ponencia de la Delegación del Perú

Está comprobado que los siniestros que pagan los aseguradores representan un volumen muy importante en el transporte de las mercancías por vía marítima, tanto en su conducción y entrega, cuanto en su permanencia en los recintos aduaneros, especialmente en algunos puertos de la costa occidental de Sudamérica; y que el medio más eficaz para mejorar las condiciones de conservación e integridad de la carga transportada, es la utilización de contenedores, con la disminución consecuyente de los riesgos asegurados.

La utilización de ese medio de transporte requiere como complementos inseparables la existencia de instalaciones portuarias especiales, y de reglamentaciones aduaneras que faciliten el tránsito y la entrega de las mercancías en su destino final, para que funcione integralmente el sistema; y mientras no se dispone de tales factores conjuntamente, como ocurre actualmente en muchos casos, se afrontan dificultades en perjuicio del intercambio comercial.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

Analizando tal situación, cabe establecer que, mejorando los regímenes aduaneros, se puede obtener una solución parcial al problema, ya que la construcción y el funcionamiento de instalaciones portuarias apropiadas, están subordinados al desarrollo del comercio exterior de cada país por las ingentes inversiones que demandan.

Para llevar a la práctica tal solución, que beneficia a todos los intereses vinculados, es imprescindible armonizar las reglamentaciones aduaneras que lo requieran, siendo recomendable adoptar en esa labor las disposiciones y sugerencias que figuran en acuerdos internacionales, como el Convenio Aduanero, aprobado en Ginebra en 1966, con los auspicios de la Comisión Económica de Europa, el Primer Seminario Interamericano de Puertos celebrado en Bogotá en 1968, y el Convenio Aduanero Relativo al Tránsito Internacional de Mercaderías (Convención ITI), aprobado por el Consejo de Cooperación Aduanera en 1971, destacándose éste por contener, en forma específica, toda la problemática aduanera del sistema.

Teniendo en cuenta además que algunas legislaciones de los países miembros, han incorporado disposiciones apropiadas al tratamiento del transporte en contenedores, como las de Brasil y Argentina, y en cuanto a su régimen aduanero el Perú ha puesto en vigencia los Reglamentos sobre la utilización de contenedores y de depósitos aduaneros autorizados, en 1968 y 1969 respectivamente, resultarían también aprovechables esas normas, para encausar la armonización sugerida, dentro de características propias a la Región.

Estimando la especial importancia que tiene el problema y su relación directa con el común interés de los aseguradoras, la Delegación del Perú somete a la ilustrada consideración de la XVII Conferencia Hemisférica de Seguros la siguiente

PONENCIA.

XVII CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS
FIDES - FEDERAÇÃO INTERAMERICANA DE EMPRESAS DE SEGUROS

LA XVII CONFERENCIA HEMISFERICA DE SEGUROS

CONSIDERANDO:

Que es necesario armonizar las reglamentaciones aduaneras, sobre el tratamiento de las mercancías transportadas en contenedores por vía marítima, con el fin de obtener mejores condiciones en su conservación e integridad.

Que con tal propósito, es necesario conocer las normas legales y administrativas que regulan ese medio de transporte, en los países miembros de la Federación, como un paso inicial en el proceso de armonizarlas.

RECOMIENDA:

Que la Federación Interamericana de Empresas de Seguros -FIDES-, obtenga la información pertinente de los países miembros, sobre las disposiciones aduaneras que regulan el tránsito de mercancías transportadas en contenedores por vía marítima, y sugiera las medidas conducentes a su armonización.

Lima, 22 de Agosto de 1979



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins — Humberto Felice Junior — Nelson Roncaratti — Octávio Cappellano — Waldemar Lopes Martinez — Fernando Expedito Guerra —	Presidente Vice-Presidente 1.º Secretário 2.º Secretário 1.º Tesoureiro 2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Francisco Latini Felipe Cardillo Januário D'Alessio Neto Ryuia Toita Orlando Moreira da Silva	
CONSELHO FISCAL	P. W. B. Giuliano Giovanni Meneghini João Júlio Proença	
SUPLENTE	Luiz José Carneiro de Mendonça	
DELEGAÇÃO FEDERATIVA	Walmiro Ney Cova Martins Humberto Felice Junior	
SUPLENTES	Nelson Roncaratti Octávio Cappellano	
SECRETARIO EXECUTIVO	Roberto Luz	
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros · Comissões Técnicas: · Automóveis · Acidentes Pessoais · Assuntos Contábeis · DPVAT · Incêndio e Lucros Cessantes · Responsabilidade Civil · Riscos Diversos · Riscos de Engenharia e Quebra de Máquinas · Roubo, Vidros e Aeronáuticos · Rural · Transportes e Cascos · Vida.	

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEG. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Carlos Frederico Lopes da Motta — Carlos Alberto Mendes Rocha — Alberto Oswaldo Continentino de Araújo — Seraphim Raphael Chagas Góes — Nilo Pedreira Filho — Hamilcar Pizzatto — Nilton Alberto Ribeiro —	Presidente 1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente 1.º Secretário 2.º Secretário 1.º Tesoureiro 2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Geraldo de Souza Freitas Antonio Ferreira dos Santos Ruy Bernardes de Lemos Braga Giovanni Meneghini José Maria Souza Teixeira Costa Délío Ben-Sussan Dias	